



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO XXXV Nº 006

BRASÍLIA – DF, SEXTA-FEIRA, 09 DE JANEIRO DE 2004

PREÇO R\$ 1,10

SUMÁRIO

	SEÇÃO I PÁG.	SEÇÃO II PÁG.	SEÇÃO III PÁG.
Atos do Poder Executivo	1	15	
Vice-Governadoria.....		38	
Secretaria de Estado de Governo	6	38	
Secretaria de Estado de Fazenda.....	6	38	42
Secretaria de Estado de Educação.....	6		
Secretaria de Estado de Saúde		38	45
Secretaria de Estado de Ação Social.....	9	39	45
Secretaria de Estado de Infra-Estrutura e Obras	9	40	46
Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.....	11	40	
Secretaria de Estado de Transportes	11	40	49
Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social	11		49
Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal			49
Polícia Civil do Distrito Federal		41	
Secretaria de Estado de Cultura	11	41	
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico		41	49
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos			50
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação			50
Secretaria de Estado de Solidariedade.....	12		
Secretaria de Estado de Coordenação das Administrações Regionais	14		51
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Tecnológico.....		41	
Ineditoriais.....			51

SEÇÃO I

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 3.255, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2003(*)

(Autoria do Projeto: Poder Executivo)

Cria a Região Administrativa que especifica e dá outras providências.
O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica criada a Região Administrativa do Park Way – RA XXIV.

Art. 2º Pela execução regionalizada de atividades de Administração do Distrito Federal na Região Administrativa mencionada no artigo anterior fica criada na estrutura organizacional do Distrito Federal a Administração Regional do Park Way – RA XXIV, Órgão de Direção Superior, vinculado, para fins de controle e supervisão global, à Secretaria de Estado de Coordenação das Administrações Regionais.

Art. 3º Os limites físicos da Região Administrativa criada conforme art. 1º desta Lei serão encaminhados através de Mensagem do Poder Executivo à Câmara Legislativa do Distrito Federal no prazo máximo de sessenta dias, a partir da sua publicação.

Art. 4º Para a implantação e funcionamento da Administração Regional criada conforme o artigo 2º desta Lei, o Poder Executivo fica autorizado a:

I – transferir, no âmbito da Administração do Distrito Federal, o acervo patrimonial de órgãos e entidades públicas;

II – transferir, mediante lei específica, dotações orçamentárias previstas no orçamento de 2003 para a Administração Regional do Park Way;

Parágrafo único. Caberá à Administração Regional do Núcleo Bandeirante prestar apoio técnico e operacional para a implantação e funcionamento da Administração Regional ora criada.

Art. 5º Qualquer alteração a ser efetuada nos limites físicos da Região Administrativa a que se refere esta Lei terá que respeitar as delimitações dos Setores Censitários, conforme definidos pelo IBGE no último censo demográfico, sob pena de inutilizar a série histórica dos diversos indicadores sócio-econômicos existentes.

Art. 6º Ficam criados os cargos em comissão e de natureza especial constantes do Anexo I.

Art. 7º O regimento da Administração Regional criada por força desta Lei será elaborado pelo Chefe do Poder Executivo.

Art. 8º A denominação da Região Administrativa criada por força do art. 1º desta Lei será escolhida por consulta popular no prazo de cento e vinte dias a contar de sua publicação.

Art. 9º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias da Secretaria de Estado de Coordenação das Administrações Regionais.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 11. Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 29 de dezembro de 2003

116º da República e 44º de Brasília

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

* Republicado por conter erro na publicação do DODF 252 de 30/12/2003.

ANEXO I

CARGOS EM COMISSÃO E DE NATUREZA ESPECIAL ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARK WAY - RA XXIV

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QUANT.
Administrador Regional	CNE-04	1
Chefe de Gabinete	DFG-14	1
Assessor	DFA-11	2
Secretário-Administrativo	DFA-03	2
Chefe do Núcleo de Apoio Operacional	DFG-08	1
Encarregado	DFG-06	3
Gerente de Suporte às Atividades Sociais e Culturais e aos Serviços Essenciais	DFG-12	1
Secretário-Administrativo	DFA-03	1
Encarregado	DFG-06	2
Gerente de Obras e Licenciamento	DFG-12	1
Secretário-Administrativo	DFA-03	1
Chefe do Núcleo de Cadastro	DFG-08	1
Chefe do Núcleo de Projetos	DFG-08	1
Chefe do Núcleo de Obras e Reparos	DFG-08	1
Chefe do Núcleo de Licenciamento de Obras	DFG-08	1
Chefe do Núcleo de Licenciamento de Atividades Econômicas	DFG-08	1
Gerente de Equipamentos Públicos	DFG-12	1
Secretário-Administrativo	DFA-03	1
Encarregado	DFG-06	3

LEI Nº 3.281, DE 08 DE JANEIRO DE 2004.

(Autoria do Projeto: Poder Executivo)

Dispõe sobre a criação de unidades orgânicas na estrutura da Secretaria de Estado de Fiscalização de Atividades Urbanas do Distrito Federal – SEFAU e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica alterada a estrutura orgânica da Secretaria de Estado de Fiscalização de Atividades Urbanas na forma a seguir:

I - Gabinete

II - Assessoria de Planejamento

III - Assessoria de Comunicação Social

IV - Assessoria Técnica Legislativa

V - Corregedoria

VI - Secretaria Executiva

a) Gerência de Documentação

b) Gerência de Suporte Operacional

c) Gerência de Informática

d) Gerência de Apoio a Junta de Julgamento Administrativo

VII - Subsecretaria de Fiscalização

VIII-Diretoria de Fiscalização

- a) Núcleo de Instrução Processual
 b) Núcleo de Fiscalização de Obras, Edificações e Urbanismo
 c) Núcleo de Fiscalização de Atividades Econômicas e Urbanas
 d) Núcleo de Atendimento ao Contribuinte

Art. 2º A Secretaria de Estado de Fiscalização de Atividades Urbanas será gestora das atividades da Carreira de Fiscalização de Atividades Urbanas.

Parágrafo único. As ações de fiscalização poderão ser em conjunto com as Administrações Regionais.

Art. 3º Ficam extintos os cargos em comissão constantes do Anexo I

Art. 4º Os cargos de natureza especial e em comissão mantidos são os constantes do Anexo II.

Art. 5º Ficam criados na estrutura da Secretaria de Estado de Fiscalização de Atividades Urbanas os cargos de Natureza Especial e em Comissão de que trata o anexo III.

Art. 6º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta da dotação orçamentária da Secretaria de Governo do Distrito Federal.

Art. 7º A administração patrimonial, material e de recursos humanos da Secretaria de Estado de Fiscalização de Atividades Urbanas será exercida pela Secretaria de Estado de Governo e pelos demais Órgãos afins do Governo do Distrito Federal.

Art. 8º Fica o Poder Executivo autorizado a aprovar, por meio de ato próprio, o Regimento Interno da Secretaria de Fiscalização de Atividades Urbanas.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10 Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 08 de janeiro de 2004

116º da República e 44º de Brasília

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

ANEXO I

CARGOS EM COMISSÃO EXTINTOS

(Art. 1º da Lei 3.281, de 08 de janeiro de 2004)

UNIDADE/CARGO	SÍMBOLO	QTDE
GABINETE		
Assessor de Gabinete	DFA-14	1
Assessor de Gabinete	DFA-11	2
Assistente	DFA-10	1
Assistente	DFA-05	2
SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO		
Chefe do Serviço de Comunicação	DFG-10	1
Encarregado	DFG-08	4
Assistente	DFG-06	2
NUCLEO DE SUPORTE OPERACIONAL		
Chefe do Núcleo de Suporte Operacional	DFG-10	1
Assistente	DFA-05	1
DIVISÃO REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E POSTURAS – BRASÍLIA		
Diretor da Divisão Regional de Fiscalização de Obras e Posturas	DFG-12	1
Assistente	DFA-08	1
Secretário Administrativo	DFA-03	1
SERVIÇO DE INSTRUÇÃO PROCESSUAL		
Chefe do Serviço de Instrução Processual	DFG-10	1
SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS		
Chefe do Serviço de Fiscalização de Obras	DFG-10	1
Encarregado	DFG-02	2
SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS		
Chefe do Serviço de Fiscalização de Posturas	DFG-10	1
Encarregado	DFG-02	2
DIVISÃO REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E POSTURAS – BRAZLÂNDIA		
Diretor da Divisão Regional de Fiscalização de Obras e Posturas	DFG-12	1
Assistente	DFA-08	1
Secretário Administrativo	DFA-03	1
SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS		
Chefe do Serviço de Fiscalização de Obras	DFG-10	1
Encarregado	DFG-02	1
SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS		

Chefe do Serviço de Fiscalização de Posturas	DFG-10	1
Encarregado	DFG-02	2
SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO DE ZONA RURAL		
Chefe do Serviço de Fiscalização de Zona Rural	DFG-10	1
Encarregado	DFG-02	1
SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E POSTURAS – CANDANGOLÂNDIA		
Chefe do Serviço de Fiscalização de Obras e Posturas	DFG-10	1
Encarregado	DFG-02	4
DIVISÃO REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E POSTURAS – CEILÂNDIA		
Diretor da Divisão Regional de Fiscalização de Obras e Posturas	DFG-12	1
Assistente	DFA-08	1
Secretário Administrativo	DFA-03	1
SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS		
Chefe do Serviço de Fiscalização de Obras	DFG-10	1
Encarregado	DFG-02	3
SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS		
Chefe do Serviço de Fiscalização de Posturas	DFG-10	1
Encarregado	DFG-02	3
SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO DE ZONA RURAL		
Chefe do Serviço de Fiscalização de Zona Rural	DFG-10	1
Encarregado	DFG-02	1
DIVISÃO REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E POSTURAS – GAMA		
Diretor da Divisão Regional de Fiscalização de Obras e Posturas	DFG-12	1
Assistente	DFA-08	1
Secretário Administrativo	DFA-03	1
SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS		
Chefe do Serviço de Fiscalização de Obras	DFG-10	1
Encarregado	DFG-02	2
SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS		
Chefe do Serviço de Fiscalização de Posturas	DFG-10	1
Encarregado	DFG-02	2
SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO DE ZONA RURAL		
Chefe do Serviço de Fiscalização de Zona Rural	DFG-10	1
Encarregado	DFG-02	1
DIVISÃO REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E POSTURAS – SOBRADINHO		
Diretor da Divisão Regional de Fiscalização de Obras e Posturas	DFG-12	1
Assistente	DFA-08	1
Secretário Administrativo	DFA-03	1
SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS		
Chefe do Serviço de Fiscalização de Obras	DFG-10	1
Encarregado	DFG-02	1
SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS		
Chefe do Serviço de Fiscalização de Posturas	DFG-10	1
Encarregado	DFG-02	2
SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO DE ZONA RURAL		
Chefe do Serviço de Fiscalização de Zona Rural	DFG-10	1
Encarregado	DFG-02	1
DIVISÃO REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E POSTURAS – SAMAMBAIA		
Diretor da Divisão Regional de Fiscalização de Obras e Posturas	DFG-12	1
Assistente	DFA-08	1
Secretário Administrativo	DFA-03	1
SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS		
Chefe do Serviço de Fiscalização de Obras	DFG-10	1
Encarregado	DFG-02	2
SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS		
Chefe do Serviço de Fiscalização de Posturas	DFG-10	1
Encarregado	DFG-02	2
SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO DE ZONA RURAL		
Chefe do Serviço de Fiscalização de Zona Rural	DFG-10	1
Encarregado	DFG-02	2

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação e Administração:

Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111, Térreo.

CEP: 70075-900, Brasília - DF

Telefones: (0XX61) 441.4502 - 441.4503

Editoração e impressão: COMUNIDADE EDITORA

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
Governador

MARIA DE LOURDES ABADIA
Vice-Governadora

BENJAMIM SEGISMUNDO DE J. RORIZ
Secretário de Governo

LAEZIA GLÓRIA BEZERRA
Diretora de Divulgação

DIVISÃO REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E POSTURAS – TAGUATINGA				SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS - PARANOÁ			
Diretor da Divisão Regional de Fiscalização de Obras e Posturas	DFG-12	1		Chefe do Serviço de Fiscalização de Posturas	DFG-10	1	
Assistente	DFA-08	1		Encarregado de Turma de Fiscalização de Obras	DFG-02	2	
Secretário Administrativo	DFA-03	1		SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E POSTURAS – LAGO SUL			
SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS				Chefe do Serviço de Fiscalização de Obras e Posturas			
Chefe do Serviço de Fiscalização de Obras	DFG-10	1		Encarregado	DFG-02	2	
Encarregado	DFG-02	2		SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E POSTURAS – LAGO NORTE			
SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS				Chefe do Serviço de Fiscalização de Obras e Posturas			
Chefe do Serviço de Fiscalização de Posturas	DFG-10	1		Encarregado de Turma de Fiscalização de Obras	DFG-02	2	
Encarregado	DFG-02	2		DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E POSTURAS – SANTA MARIA			
SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO DE ZONA RURAL				Diretor da Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas			
Chefe do Serviço de Fiscalização de Zona Rural	DFG-10	1		DFG-12	1		
Encarregado	DFG-02	1		SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS			
DIVISÃO REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E POSTURAS – PLANALTINA				Chefe da Seção de Fiscalização de Obras			
Diretor da Divisão Regional de Fiscalização de Obras e Posturas	DFG-12	1		DFG-05	1		
Assistente	DFA-08	1		SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS			
Secretário Administrativo	DFA-03	1		Chefe da Seção de Fiscalização de Posturas			
SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS				DFA-05			
Chefe do Serviço de Fiscalização de Obras	DFG-10	1		DIVISÃO REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS			
Encarregado	DFG-02	2		E POSTURAS – RECANTO DAS EMAS			
SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS				Diretor da Divisão Regional de Fiscalização de Obras e Posturas			
Chefe do Serviço de Fiscalização de Posturas	DFG-10	1		DFG-12	1		
Encarregado	DFG-02	2		SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS			
SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO DE ZONA RURAL				Chefe da Seção de Fiscalização de Obras			
Chefe do Serviço de Fiscalização de Zona Rural	DFG-10	1		DFG-05	1		
Encarregado	DFG-02	2		SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS			
DIVISÃO REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E POSTURAS – NUCLEO BANDEIRANTE				Chefe da Seção de Fiscalização de Posturas			
Diretor da Divisão Regional de Fiscalização de Obras e Posturas	DFG-12	1		DFG-05	1		
Assistente	DFA-08	1		DIVISÃO REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS			
Secretário Administrativo	DFA-03	1		E POSTURAS – SÃO SEBASTIÃO			
SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS				Diretor da Divisão Regional de Fiscalização de Obras e Posturas			
Chefe do Serviço de Fiscalização de Obras	DFG-10	1		DFG-12	1		
Encarregado	DFG-02	2		SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS			
SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS				Chefe da Seção de Fiscalização de Obras			
Chefe do Serviço de Fiscalização de Posturas	DFG-10	1		DFG-05	1		
Encarregado	DFG-02	2		SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS			
SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO DE ZONA RURAL				Chefe da Seção de Fiscalização de Posturas			
Chefe do Serviço de Fiscalização de Zona Rural	DFG-10	1		DFG-05	1		
Encarregado	DFG-02	2		ANEXO II			
DIVISÃO REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E POSTURAS – RIACHO FUNDO				CARGOS EM COMISSÃO MANTIDOS			
Diretor da Divisão Regional de Fiscalização de Obras e Posturas	DFG-12	1		(Artigo 2º da Lei nº 3.281, de 08 de janeiro de 2004)			
Secretário Administrativo	DFA-03	1		UNIDADE/CARGO	SÍMBOLO	QUANT.	
SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS				GABINETE			
Chefe do Serviço de Fiscalização de Obras	DFG-10	1		SECRETÁRIO DE ESTADO	CNE-03	01	
Encarregado	DFG-02	2		CHEFE DE GABINETE	CNE-06	01	
SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS				ANEXO III			
Chefe do Serviço de Fiscalização de Posturas	DFG-10	1		CARGOS EM COMISSÃO CRIADOS			
Encarregado	DFG-02	2		(Artigo 3º da Lei nº 3.281, de 08 de janeiro de 2004)			
SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO DE ZONA RURAL				UNIDADE/CARGO			
Chefe do Serviço de Fiscalização de Zona Rural	DFG-10	1		SÍMBOLO			
Encarregado	DFG-02	1		GABINETE			
DIVISÃO REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E POSTURAS – CRUZEIRO				SECRETÁRIO ADJUNTO			
Diretor da Divisão Regional de Fiscalização de Obras e Posturas	DFG-12	1		ASSESSOR ESPECIAL			
Assistente	DFA-08	1		SECRETÁRIA-EXECUTIVA			
Secretário Administrativo	DFA-03	1		SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO			
SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS				SECRETARIA EXECUTIVA			
Chefe do Serviço de Fiscalização de Obras	DFG-10	1		CHEFE DA SECRETARIA EXECUTIVA			
Encarregado	DFG-02	2		ASSESSOR			
SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS				GERÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO			
Chefe do Serviço de Fiscalização de Posturas	DFG-10	1		ENCARREGADO			
Encarregado	DFG-02	1		ASSISTENTE			
SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO DE ZONA RURAL				GERENCIA DE SUPORTE OPERACIONAL			
Chefe do Serviço de Fiscalização de Zona Rural	DFG-10	1		ENCARREGADO			
Encarregado	DFG-02	1		ASSISTENTE			
DIVISÃO REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E POSTURAS – GUARÁ				GERENCIA DE INFORMÁTICA			
Diretor da Divisão Regional de Fiscalização de Obras e Posturas	DFG-12	1		ENCARREGADO			
Assistente	DFA-08	1		ASSISTENTE			
Secretário Administrativo	DFA-03	1		GERENCIA DE APOIO A JUNTA DE			
SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS				JULGAMENTO ADMINISTRATIVO			
Chefe do Serviço de Fiscalização de Obras	DFG-10	1		ENCARREGADO			
Encarregado	DFG-02	2		ASSISTENTE			
SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS				ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO			
Chefe do Serviço de Fiscalização de Posturas	DFG-10	1		CHEFE DA ASSESSORIA			
Encarregado	DFG-02	2		ASSESSOR			
SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS - PARANOÁ				SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO			
Chefe do Serviço de Fiscalização de Obras	DFG-10	1		ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO			
Encarregado de Turma de Fiscalização de Obras	DFG-02	2		CHEFE DA ASSESSORIA			
				ASSESSOR			
				SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO			
				ASSESSORIA TÉCNICO-LEGISLATIVA			
				CHEFE DA ASSESSORIA			
				ASSESSOR			

SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO	DFA-05	02
CORREGEDORIA		
CORREGEDOR-CHEFE	DFG-14	01
ASSESSOR	DFA-12	02
SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO	DFA-05	02
SUBSECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO		
SUBSECRETÁRIO	CNE-05	01
ASSESSOR	DFA-12	06
SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO	DFA-05	02
DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO		
DIRETOR	DFG-12	23
ASSISTENTE	DFA-08	23
SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO	DFA-05	23
NÚCLEO DE INSTRUÇÃO PROCESSUAL		
CHEFE DE NUCLEO	DFG-10	23
ENCARREGADO	DFG-03	23
NÚCLEO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS, EDIFICAÇÕES E URBANISMO		
CHEFE DE NUCLEO	DFG-10	23
ENCARREGADO	DFG-03	23
NÚCLEO DE FISCALIZAÇÃO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS E URBANAS		
CHEFE DE NUCLEO	DFG-10	23
ENCARREGADO	DFG-03	23
NÚCLEO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE		
CHEFE DE NUCLEO	DFG-10	23

LEI Nº 3.282, DE 08 DE JANEIRO DE 2004
(Autoria do Projeto: Poder Executivo)

Dispõe sobre a criação da Coordenadoria de Fomento ao Micro e Pequeno Negócio no âmbito da Agência de Desenvolvimento Econômico e Comércio Exterior do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica criada a Coordenadoria de Fomento ao Micro e Pequeno Negócio no âmbito da Agência de Desenvolvimento Econômico e Comércio Exterior do Distrito Federal

Art. 2º A Coordenadoria de Fomento ao Micro e Pequeno Negócio terá por finalidade:

I – acompanhar, avaliar e participar da elaboração e desenvolvimento de programas de fortalecimento e fomento ao micro e pequeno negócio;

II – acompanhar e participar das discussões referentes ao Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal – PDOT e aos Planos Diretores Locais – PDLs, bem como encaminhar propostas que contemplem os interesses do Micro e Pequeno Empresário.

Art. 3º Ficam criados o Cargo de Natureza Especial – CNE 05, de Coordenador de Fomento ao Micro e Pequeno Negócio e os demais cargos conforme anexo único.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 08 de janeiro de 2004
116º da República e 44º de Brasília
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

ANEXO ÚNICO
CARGOS EM COMISSÃO CRIADOS

QUANTIDADE	DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO
01	Coordenador de Fomento ao Pequeno Negócio	CNE – 05
01	Assessor Especial	CNE – 06
02	Assessor Especial	DFA – 14
01	Assessor	DFA – 12
02	Secretário Executivo	DFA – 10

LEI COMPLEMENTAR Nº 691, DE 08 DE JANEIRO DE 2004
(Autoria do Projeto: Poder Executivo)

Altera a Lei Complementar nº 687, de 17 de dezembro de 2003, que determina a aplicação, no âmbito do Distrito Federal, das disposições da Lei Complementar nº 116, de 31 de julho de 2003, que resultem alterações na legislação tributária do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º A Lei Complementar nº 687, de 17 de dezembro de 2003, fica alterada como segue:

I – V E T A D O.

II – V E T A D O.

III – o caput do art. 2º da Lei Complementar nº 687, de 17 de dezembro de 2003 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º O artigo 94, II, ‘b’, do Decreto-Lei nº 82, de 26 de dezembro de 1966, passa a vigorar com a seguinte redação:”;

IV – V E T A D O.

V – fica suprimido o subitem 7.08 constante da tabela de correlações prevista no art. 4º da Lei nº 687, de 17 de dezembro de 2003;”.

Art. 2º O art. 19, IV, ‘b’, do Decreto-Lei nº 82, de 26 de dezembro de 1966, com as alterações posteriores, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.19.....

IV -

b) aos imóveis edificados, com utilização exclusivamente residencial, conforme dispuser o regulamento.”.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2004.

Art. 4º V E T A D O.

Brasília, 08 de janeiro de 2004
116º da República e 44º de Brasília
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO Nº 24.348, DE 08 DE JANEIRO DE 2004

Altera redação do art. 2º do Decreto nº 20.880, de 13 de dezembro de 1999.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e tendo em vista o que estabelece o inciso III, do § 1º, do Artigo 4º, da Lei Federal nº 9.424, de 24 de dezembro de 1996, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a redação do artigo 2º, do Decreto nº 20.880, de 13 de dezembro de 1999, que passa a vigorar da seguinte forma:

“Art. 2º Os membros titulares e suplentes do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEF, bem como seu presidente, serão indicados pelo Titular da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, após consulta aos órgãos e entidades representadas, e nomeados por ato do Governador do Distrito Federal”.

Brasília, 08 de Janeiro de 2004
116º da República e 44º de Brasília
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO Nº 24.349, DE 08 DE JANEIRO DE 2004

Dispõe sobre a criação de cargos comissionados na estrutura orgânica da Secretaria de Estado de Saúde.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

D E C R E T A :

Art. 1º. Ficam criadas, na estrutura orgânica da Secretaria de Estado de Saúde, 03 (três) Unidades de Traumatologia e Ortopedia, que serão subordinadas às seguintes Gerências:

I- Gerência de Atenção à Saúde da Diretoria Regional de Saúde de Ceilândia;

II- Gerência de Atenção Médica e Assistencial da Diretoria Regional de Saúde de Planaltina; e

III- Gerência de Atenção Médica e Assistencial da Diretoria Regional de Saúde de Samambaia.

Art. 3º. Fica extinto, no Quadro de Pessoal do Distrito Federal, o cargo comissionado constante do Anexo I.

Art. 4º. Ficam criados, no Quadro de Pessoal do Distrito Federal, os cargos comissionados constantes do Anexo II.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 08 de Janeiro de 2004
116º da República e 44º de Brasília
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

ANEXO I
CARGOS EM COMISSÃO EXTINTOS
(Decreto nº 24.349, de 08 de janeiro de 2003)

Quant.	Denominação	Símbolo
01	Cargo Comissionado - Lei nº 2.916, de 15 de fevereiro de 2002 – DFA-14	DFA-14

ANEXO II
CARGOS EM COMISSÃO CRIADOS
(Decreto nº 24.349, de 08 de janeiro de 2003)

Quant.	Denominação	Símbolo
03	Chefe da Unidade de Traumatologia e Ortopedia – DFG - 05	DFG-05
01	Supervisor de Enfermagem (Diretoria Regional de Saúde de Ceilândia) – DFA - 03	DFA-03

DECRETO Nº 24.350, DE 08 DE JANEIRO DE 2004

Renova o prazo estabelecido no Artigo 1º do Decreto nº 23.813, de 03 de junho de 2003.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100, Inciso VII da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:

Art. 1º - Fica renovado, por mais 180 (cento e oitenta) dias, o prazo previsto no Artigo 1º do Decreto nº 23.813, de 03 de junho de 2003, convalidando-se os atos praticados até a presente data.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 08 de Janeiro de 2004
116º da República e 44º de Brasília
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO Nº 24.351, DE 08 DE JANEIRO DE 2004

Prorroga prazo estabelecido no Decreto nº 23.886, de 08 de julho de 2003.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, decreta:

Art. 1º Fica prorrogado, por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 30 de novembro de 2003, o prazo de adequação às exigências constantes do Decreto nº 19.004, de 22 de janeiro de 1998, para as entidades detentoras do Título de Utilidade Pública do Distrito Federal.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 08 de Janeiro de 2004
116º da República e 44º de Brasília
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO Nº 24.352, DE 08 DE JANEIRO DE 2004

Prorroga por 60 (sessenta) dias o prazo de que trata o Decreto nº 24.038, de 11 de setembro de 2003 e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, decreta:

Art. 1º - Fica prorrogado, por 60 (sessenta) dias, a contar de 1º de janeiro de 2004, o prazo de que trata o Decreto nº 24.038, de 11 de setembro de 2003.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 08 de janeiro de 2004
116º da República e 44º de Brasília
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO Nº 24.353, DE 08 DE JANEIRO DE 2004

Dispõe sobre a criação do Comitê de Financiamento à Atividade Produtiva no âmbito do Conselho de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal:

CONSIDERANDO a importância do Distrito Federal no contexto do desenvolvimento econômico e social da região Centro-Oeste;

CONSIDERANDO que os programas de financiamento com a utilização de recursos oriundos do Fundo Constitucional do Centro-Oeste (FCO) buscam maior eficácia na aplicação dos recursos, de modo a aumentar a produtividade dos empreendimentos, gerar novos postos de trabalho, aumentar a arrecadação tributária e melhorar a distribuição da renda;

CONSIDERANDO que a programação do FCO/2004 tem por diretriz o uso criterioso dos recursos e adequada política de garantias, com limitação das responsabilidades de crédito por cliente ou grupo econômico, de forma a atender a um universo maior de beneficiários e assegurar racionalidade, eficiência, eficácia e retorno às aplicações;

CONSIDERANDO que os recursos oriundos do Fundo Constitucional do Centro-Oeste serão prioritariamente destinados às atividades econômicas envolvidas na organização, desenvolvimento, consolidação e adensamento de arranjos produtivos, clusters, cadeias produtivas e dos pólos dinâmicos de desenvolvimento;

DECRETA:

Art. 1º - Fica criado, no âmbito do Conselho de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal, o Comitê de Financiamento à Atividade Produtiva.

Art. 2º - O Comitê de Financiamento à Atividade Produtiva terá por finalidade deliberar - sob a ótica do desenvolvimento econômico e social do Distrito Federal e em consonância com o Plano Estratégico de Governo - de forma terminativa, sobre as cartas-consulta de pleitos de financiamentos de projetos com a utilização de recursos oriundos do Fundo Constitucional do Centro-Oeste.

Art. 3º - O Comitê de Financiamento à Atividade Produtiva compõe-se dos seguintes membros:

- Secretário de Estado Chefe da Agência de Desenvolvimento Econômico e Comércio Exterior;

- Secretário de Estado da Secretaria de Desenvolvimento Econômico;
- Secretário de Estado da Secretaria de Desenvolvimento Tecnológico;
- Secretário de Estado da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento;
- Secretária de Estado da Secretaria de Turismo;
- Secretária de Estado da Secretaria de Trabalho;
- Presidente da Federação das Indústrias de Brasília - FIBRA;
- Presidente da Federação do Comércio - FECOMERCIO/DF;
- Presidente da Federação das Associações Comerciais e Industriais - FACI/DF;
- Presidente da Federação da Agricultura e Pecuária - FAPE/DF; e,
- Presidente da Câmara dos Dirigentes Lojistas - CDL/DF.

Art. 4º - Compete ao Secretário de Estado Chefe da Agência de Desenvolvimento Econômico e Comércio Exterior a coordenação do Comitê de Financiamento à Atividade Produtiva.

Art. 5º - Compete ao Conselho de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal editar as normas internas e procedimentais de funcionamento do Comitê criado por este Decreto.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 08 de Janeiro de 2004
116º da República e 44º de Brasília
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO Nº 24.354, DE 08 DE JANEIRO DE 2004

Regoa o art. 1º do Decreto nº 22.277, de 20 de julho de 2001 e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, inciso VII, da lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o § 2º, da Lei nº 2.568, de 28 de julho de 2000, DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o art. 1º do Decreto nº 22.277, de 20 de julho de 2001, mantidas as disposições contidas nos demais artigos.

Art. 2º Fica delegada competência para o Senhor Secretário de Estado de Trabalho para celebrar, em nome do Distrito Federal, os contratos e convênios relativos às ações de qualificação profissional.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 08 de Janeiro de 2004
116º da República de 44º de Brasília
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO Nº 24.355, DE 08 DE JANEIRO DE 2004.

Altera a denominação dos cargos em comissão que menciona e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, incisos VII e X, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o inciso III do artigo 3º, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, DECRETA:

Art. 1º - Fica alterada a denominação dos cargos em comissão criados pela Lei n.º 3.255, de 29 de dezembro de 2003, na forma do Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília 08 de janeiro de 2004
116º da República e 44º de Brasília
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

ANEXO I

CARGOS EM COMISSÃO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARK WAY

SITUAÇÃO ATUAL (LEI 3.255/2003)

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO
Assessor	DFA-11
Assessor	DFA-11
Chefe do Núcleo de Apoio Operacional	DFG-08
Gerente de Suporte às Atividades Sociais e Culturais e aos Serviços Públicos	DFG-12
Gerente de Obras e Licenciamento	DFG-12
Chefe do Núcleo de Licenciamento de Obras	DFG-08
Chefe do Núcleo de Licenciamento de Atividades Econômicas	DFG-08
Gerente de Equipamentos Públicos	DFG-12
Chefe do Núcleo de Cadastro	DFG-08
Encarregado	DFG-06
Encarregado	DFG-06
Encarregado	DFG-06
Encarregado	DFG-06

SITUAÇÃO NOVA

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO
Assessor de Planejamento	DFA-11
Assessor Técnico	DFA-11
Chefe do Núcleo de Orçamento e Finanças	DFG-08
Gerente de Apoio Operacional e Suporte às Atividades Turísticas, Esportivas e Culturais	DFG-12
Gerente de Aprovação de Projetos e Licenciamento	DFG-12
Chefe do Núcleo de Licenciamento de Obras e Atividades Econômicas	DFG-08
Chefe do Núcleo de Topografia	DFG-08
Gerente de Obras e Serviços Públicos	DFG-12
Chefe do Núcleo de Cadastro e Ordenamento Territorial	DFG-08
Encarregado de Pessoal	DFG-06
Encarregado de Material Patrimônio	DFG-06
Encarregado de Transporte e Próprios	DFG-06
Encarregado de Informática	DFG-06

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO**SUBSECRETARIA DE APOIO OPERACIONAL****DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO(*)**

Em 07 de janeiro de 2004

PROCESSOS Nº: 180.002.791/2002 - INTERESSADO : NEWCOMM BATES LTDA E OUTROS - ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. À vista das instruções contidas nos autos e o disposto nos Artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94, c/c a Portaria nº 02 - SEG, de 04 de julho de 2003, RECONHEÇO A DÍVIDA referida no processo supra e autorizo a realização da despesa, no valor total de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), inerente à despesas com realização de publicidade e propaganda no exercício anterior. Publique-se e encaminhe-se ao NOF/DAF/SAO/SEG, para emissão e pagamento da respectiva Nota de Empenho, à conta do elemento de despesa 3390 92 Despesas de Exercícios Anteriores, da Atividade 8505-0015 – REALIZAÇÃO DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA DO DISTRITO FEDERAL.

PROCESSOS Nº: 180.002.791/2002 - INTERESSADO : SMP&B COMUNICAÇÃO LTDA E OUTROS - ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. À vista das instruções contidas nos autos e o disposto nos Artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94, c/c a Portaria nº 02 - SEG, de 04 de julho de 2003, RECONHEÇO A DÍVIDA referida no processo supra e autorizo a realização da despesa, no valor total de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), inerente à despesas com realização de publicidade e propaganda no exercício anterior. Publique-se e encaminhe-se ao NOF/DAF/SAO/SEG, para emissão e pagamento da respectiva Nota de Empenho, à conta do elemento de despesa 3390 92 Despesas de Exercícios Anteriores, da Atividade 8505-0015 – REALIZAÇÃO DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA DO DISTRITO FEDERAL.
BAUER FERREIRA BARBOSA

(*) Republicados por terem saído com incorreções do original, publicado no DODF nº 05, de 08/01/2003, página 01.

DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO

Em 08 de janeiro de 2004

PROCESSOS Nº : 010.000.230/2003 - INTERESSADO: INSTITUTO CANDANGO DE SOLIDARIEDADE – ICS - ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. À vista das instruções contidas nos autos e o disposto nos Arts. 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94, c/c a Portaria nº 02 - SEG, de 04 de julho de 2003, RECONHEÇO A DÍVIDA referida nos processos supra e autorizo a realização da despesa, no valor total de R\$ 285.000,00 (duzentos e oitenta e cinco mil reais), inerente às despesas com contrato de gestão nº 01/2002-SEG/ICS - Ação B – implantação e manutenção do sistema de atendimento da Ouvidoria Geral do DF (call center), relativo ao exercício de 2003. Publique-se e encaminhe-se ao NOF/DAF/SAO/SEG, para emissão e pagamento da respectiva Nota de Empenho, à conta do elemento de despesa 3390 92 Despesas de Exercícios Anteriores, da Atividade 2890.0112 – Suporte Administrativo e Operacional à Secretaria de Governo e a Órgãos vinculados por Contrato de Gestão.

PROCESSOS Nº : 010.000.671/2003 - INTERESSADO: INSTITUTO CANDANGO DE SOLIDARIEDADE – ICS - ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
À vista das instruções contidas nos autos e o disposto nos Arts. 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94, c/c a Portaria nº 02 - SEG, de 04 de julho de 2003, RECONHEÇO A DÍVIDA referida nos processos supra e autorizo a realização da despesa, no valor total de R\$ 1.193.863,49 (um milhão, cento e noventa e três mil, oitocentos e sessenta e três reais e quarenta e nove centavos), inerente à despesas com contrato de gestão nº 01/2003-SEG/ICS - Ação A - Apoio administrativo e operacional de suporte e melhoria do sistema regional do DF, relativo ao meses de outubro, novembro e dezembro de 2003. Publique-se e encaminhe-se ao NOF/DAF/SAO/SEG, para emissão e pagamento da respectiva Nota de Empenho, à conta do elemento de despesa 3390 92 Despesas de Exercícios Anteriores, da Atividade 2890.0112 – Suporte Administrativo e Operacional à Secretaria de Governo e a Órgãos vinculados por Contrato de Gestão.

PROCESSOS Nº : 010.000.490/2002 - INTERESSADO: INSTITUTO CANDANGO DE SOLIDARIEDADE – ICS - ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
À vista das instruções contidas nos autos e o disposto nos Arts. 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94, c/c a Portaria nº 02 - SEG, de 04 de julho de 2003, RECONHEÇO A DÍVIDA referida nos processos supra e autorizo a realização da despesa, no valor total de R\$ 473.066,17 (quatrocentos e setenta e três mil, sessenta e seis reais e dezessete centavos), inerente à despesas com contrato de gestão nº 01/2003-SEG/ICS - Ação B - Apoio aos serviços operacionais do expediente administrativos, da segurança e da representação da Unidade e órgãos vinculados, relativo ao meses de agosto e novembro de 2003. Publique-se e encaminhe-se ao NOF/DAF/SAO/SEG, para emissão e pagamento da respectiva Nota de Empenho, à conta do elemento de despesa 3390 92 Despesas de Exercícios Anteriores, da Atividade 2890.0112 – Suporte Administrativo e Operacional à Secretaria de Governo e a Órgãos vinculados por Contrato de Gestão.

PROCESSOS Nº : 010.000.193/2003 - INTERESSADO: INSTITUTO CANDANGO DE SOLIDARIEDADE – ICS - ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
À vista das instruções contidas nos autos e o disposto nos Arts. 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94, c/c a Portaria nº 02 - SEG, de 04 de julho de 2003, RECONHEÇO A DÍVIDA

referida nos processos supra e autorizo a realização da despesa, no valor total de R\$ 174.319,84 (cento e setenta e quatro mil, trezentos e dezenove reais e oitenta e quatro centavos), inerente à despesas com contrato de gestão nº 01/2002-SEG/ICS - Ação D – implantação de solução para controle de taxas e multas da Secretaria de Fiscalização de Atividades Urbanas do DF, relativo ao exercício de 2003. Publique-se e encaminhe-se ao NOF/DAF/SAO/SEG, para emissão e pagamento da respectiva Nota de Empenho, à conta do elemento de despesa 3390 92 Despesas de Exercícios Anteriores, da Atividade 2890.0112 – Suporte Administrativo e Operacional à Secretaria de Governo e a Órgãos vinculados por Contrato de Gestão.

PROCESSO Nº: 010.000.296/2003 - INTERESSADO : LIG-MÓBILE TELECOMUNICAÇÕES LTDA. - ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

À vista das instruções contidas nos autos e o disposto nos Artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94, c/c a Portaria nº 02 - SEG, de 04 de julho de 2003, RECONHEÇO A DÍVIDA referida no processo supra e autorizo a realização da despesa, no valor total de R\$ 256.263,42 (duzentos e cinquenta e seis mil, duzentos e sessenta e três reais e quarenta e dois centavos), inerente ao pagamento de despesas com locação de equipamentos e rádio-comunicação para a Casa Militar/GAG, no exercício anterior. Publique-se e encaminhe-se ao NOF/DAF/SAO/SEG, para emissão e pagamento da respectiva Nota de Empenho, à conta do elemento de despesa 3390 92 Despesas de Exercícios Anteriores, da Atividade 8517-0104 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA SEG.

PROCESSOS Nº : 010.000.846/2003 e OUTROS - INTERESSADO : BRASIL TELECOM S.A - ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

À vista das instruções contidas nos autos e o disposto nos Artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94, c/c a Portaria nº 02 - SEG, de 04 de julho de 2003, RECONHEÇO A DÍVIDA referida no processo supra e autorizo a realização da despesa, no valor total de R\$ 416.012,15 (quatrocentos e dezesseis mil, doze reais e quinze centavos), referente a prestação de serviços de telefonia convencional da SEG e Órgãos vinculados, no exercício anterior, inerente aos processos nºs: 010.000.846/03, 010.000.924/03, 010.000.662/03, 010.001.038/03, 010.001.119/03, 010.000.944/03, 010.001.017/03, 010.001.017/03, 010.001.075/03, 010.001.037/03 e 010.000.945/03. Publique-se e encaminhe-se ao NOF/DAF/SAO/SEG, para emissão e pagamento da respectiva Nota de Empenho, à conta do elemento de despesa 3390 92 Despesas de Exercícios Anteriores, da Atividade 8517-0104 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA SEG.

BAUER FERREIRA BARBOSA

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**PORTARIA Nº 003, DE 08 DE JANEIRO 2004**

Estabelece o Termo de Desenquadramento do Simples Candango - TDESC, de acordo com o art. 10 do Decreto nº 24.346, de 30 de dezembro de 2003, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 10 do Decreto nº 24.346, de 30 de dezembro de 2003, resolve:

Art. 1º Fica estabelecido, no Anexo Único desta Portaria, o Termo de Desenquadramento do Simples Candango - TDESC, conforme previsto no art. 10 do Decreto nº 24.346, de 30 de dezembro de 2003.

Art. 2º Quando o desenquadramento da microempresa do regime tributário simplificado, Simples Candango, não exigir lavratura de Auto de Infração e Apreensão, a autoridade fiscalizadora deverá juntar ao TDESC cópia das provas da infração que determinou o desenquadramento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2004.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 36, de 23 de janeiro de 2002.

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA

ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 003, DE 8 DE JANEIRO DE 2004

DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DA RECEITA



TERMO DE DESENQUADRAMENTO
DO SIMPLES CANDANGO Nº _____/_____
(Lavrado de acordo com o art. 10 do Decreto nº 24.346, de 30 de dezembro de 2003)

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE E LOCAL/DATA/HORA DA LAVRATURA

Denominação/Razão Social	
Endereço	
Cadastro Fiscal do DF	Região Adm.
CNPJ ou CPF	Telefone/FAX
Atividade Econômica	
Local da Lavratura	
Data/Hora da Lavratura	às ____:____ horas de ____ de ____ de ____.

Fica o Contribuinte acima qualificado EXCLUÍDO de ofício do Regime Tributário Simplificado do Distrito Federal – SIMPLES CANDANGO – a partir de _____ de _____ de _____, conforme determina o art. 9º, inciso _____, do Decreto nº 24.346, de 30 de dezembro de 2003 (no caso do art. 9º, I, indicar o inciso do art. 6º: _____).

() Desenquadramento vinculado ao Auto de Infração nº _____/_____

Fica ciente o contribuinte ou responsável de que:

1. O desenquadramento de ofício dar-se-á por este Termo de Desenquadramento do Simples Candango - TDESC - e, conforme o caso, acompanhado do respectivo auto de infração, lavrado pela autoridade fiscal que constatou a irregularidade.

2. O desenquadramento de que trata este artigo produzirá efeitos: (mencionar dispositivo - § 3º, incisos I, II e III do art. 9º do Decreto nº 24.346, de 30 de dezembro de 2003)

3. Na hipótese de auto de infração, os efeitos do desenquadramento ficam suspensos até o trânsito em julgado do processo na esfera administrativa.

4. Do desenquadramento não vinculado a auto de infração caberá impugnação à autoridade julgadora de primeira instância, no prazo de cinco dias, contados da ciência do TDESC, sendo a decisão irrecorrível.

5. A interposição de impugnação, relativa ao desenquadramento, não desonera o contribuinte dos procedimentos previstos no art. 12 do Decreto nº 24.346, de 2003.

6. A pessoa jurídica que, por qualquer razão, for excluída do SIMPLES CANDANGO deverá apurar o estoque de produtos, matérias-primas, produtos intermediários e materiais de embalagens existentes no último dia do mês a que se referir o desenquadramento, para determinar, em face das notas fiscais de aquisição, o montante dos créditos de ICMS que serão passíveis de aproveitamento nos períodos de apuração subsequentes, observando o disposto nos arts. 10 e 12 do Decreto nº 24.346, de 2003.

Brasília/DF, _____ de _____ de _____.

CIENTE. Recebi a 2ª Via

Em _____ de _____ de _____.

Assinatura do Contribuinte Responsável

Nome: _____ Autoridade Fiscalizadora

Profissão: _____

Identidade: _____

O contribuinte responsável recusou-se a assinar o presente Termo.

_____ Autoridade Fiscalizadora

_____ Testemunha"

SUBSECRETARIA DA RECEITA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA

DESPACHO DO GERENTE

Em 08 de janeiro de 2004

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO SIA, no uso da competência prevista nos artigos 78, inciso X e 134, inciso XXXIV, do anexo único à Portaria n.º 648, de 21/12/2001, alterado pela Portaria n.º 563, de 05/09/2002, delegada pelo item 1 da alínea "a" do inciso VI do art. 1º da Ordem de Serviço n.º 92, de 10/07/2002, e fundamentado no inciso I do art. 56 do Decreto nº 16.106, de 30/11/94, AUTORIZA as restituições/compensações de tributos aos contribuintes abaixo nominados:

Processo n.º 043.005.144/2002, interessado VIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A, tributo TAXA DE CONCESSÃO DE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO, valor R\$ 372,57; Processo n.º 123.002.483/2002, interessado JULIO CESAR DE CASTRO ALMENDRA, tributo ISS, valor R\$ 470,08.

EDMAR ANDRADE DE ALMEIDA

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

ATO DA SECRETÁRIA

CONCLUINTE DOS CURSOS EM NÍVEL MÉDIO E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto na Portaria n.º 274/2002-SE, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal n.º 120 de 26 de junho de 2002, torna pública a relação dos concluintes do Ensino Médio e de Nível Técnico da Educação Profissional e respectivos números de registro dos títulos, conforme especificações.

MARISTELA DE MELO NEVES

Relação de concluintes, nome da instituição, ato de credenciamento: nome do curso e nº da relação, nº do Livro de Registros, nome do concluinte, nº do registro do aluno e nº da folha de registro; nome do Diretor e registro; nome do Secretário Escolar e registro:

CENTRO EDUCACIONAL SIGMA, Recredenciado pela Portaria nº 310/2002 de 17/07/2002 SE-DF: ENSINO MÉDIO 1/2004, livro 11, Adalberto Monteiro Filho, 5706, 5; Adriana Lage Carvalho Pinto, 5707, 5; Adriana Magalhães Ribeiro, 5708, 5; Adriane Takeda, 5709, 6; Adriano Coutinho de Lima, 5710, 6; Adriano Vianna Pazzini Motta, 5711, 6; Adriele Sílvia Paulino da Rocha, 5712, 7; Alan Marques Cosmo, 5713, 7; Alessandra Fernandes de Almeida, 5714, 7; Alexandre Batista Márquez, 5715, 8; Alexandre Ferreira de Macedo, 5716, 8; Alexandre Isomura Kuriki, 5717, 8; Alexandre Paz Ferreira, 5718, 9; Alexandre Pozza Urnau Silva, 5719, 9; Alexandre Yuji Hamada Cerqueira, 5720, 9; Alice de Holanda Matos, 5721, 10; Aline Afonso Moulin, 5722, 10; Aline Azevedo da Silveira, 5723, 10; Aline Borges Nascimento, 5724, 11; Aline Spezia Silva, 5725, 11; Amanda Gonçalves Souza Abreu, 5726, 11; Ana Beatriz Brusco, 5727, 12; Ana Carolina Arazine de Carvalho Costandrade, 5728, 12; Ana Carolina de Lima Rick, 5729, 12; Ana Carolina Lemos, 5730, 13; Ana Carolina Rodrigues Veloso, 5731, 13; Ana Caroline Costa Sá, 5732, 13; Ana Caroline de Oliveira Claver, 5733, 14; Ana Caroline de Souza Kozlowski, 5734, 14; Ana Caroline Leôncio Mota, 5735, 14; Ana Cláudia de Pinho Ronzani, 5736, 15; Ana Cristina Tranco de Azevedo, 5737, 15; Ana Luiza de Oliveira Gomes, 5738, 15; Ana Paula Canes Ribeiro, 5739, 16; Ana Paula Silva Camelo, 5740, 16; Ana Sophia Goulart Rosa, 5741, 16; Anaclara Lopes da Silva Barros Penha, 5742, 17; Anderson Luiz Monteiro Cavalcante, 5743, 17; Anderson Martins Fonseca, 5744, 17; André Alves Ferreira, 5745, 18; André Felix Ferreira, 5746, 18; André Gustavo Calazans Dourado, 5747, 18; André Gustavo Flexa de Magalhães, 5748, 19; André Luis Soares da Paixão, 5749, 19; André Nogueira de Miranda Pereira Pinto, 5750, 19; André Santana Guerra, 5751, 20; André Thomé de Aquino Leite, 5752, 20; André Vidal Shinoda, 5753, 20; Andréa Azevedo Pinho, 5754, 21; Andréa Marques Hypólito, 5755, 21; Andréia Castro Livramento, 5756, 21; Angélica Guadalupe Furtado, 5757, 22; Angélica Magalhães Felipe, 5758, 22; Anna Carolina Sant'anna Roncaratti, 5759, 22; Anna Carolinna Ferreira de Carvalho, 5760, 23; Antonio Augusto Zumba Seabra, 5761, 23; Antonio Braga da Silva Júnior, 5762, 23; Arthur Trigueiro Baptista, 5763, 24; Artur Brandt Figueiredo, 5764, 24; Augusto Ribeiro Coaracy Neto, 5765, 24; Aurino Lobato Macedo Neto, 5766, 25; Bárbara Amaral dos Santos, 5767, 25; Bárbara Bressan Rocha, 5768, 25; Bárbara de Carvalho Gomes, 5769, 26; Barbara de Melo Nunn, 5770, 26; Bárbara Nepomuceno de Queiroz Correa, 5771, 26; Bárbara Vale Rizzo, 5772, 27; Beatriz Botelho Menezes Lima, 5773, 27; Beatriz Mendonça Rodrigues, 5774, 27; Bernardo Brito Luiz, 5775, 28; Bernardo de Almeida Tannuri Laferte, 5776, 28; Bianca Barreto Melo Ramos, 5777, 28; Breno Holanda Saloio, 5778, 29; Bruna Arruda Neiva Marques, 5779, 29; Bruna Cristina Souto Moura, 5780, 29; Bruna Oliveira Souza, 5781, 30; Bruna Peretti Rodrigues, 5782, 30; Bruno Brunner Santos, 5783, 30; Bruno César Gonçalves Teixeira, 5784, 31; Bruno Marques Novaes Ajala Velloso, 5785, 31; Bruno Martins Marques Migowski Carvalho, 5786, 31; Bruno Spinosa Tiussi, 5787, 32; Caio de Almeida Ramos, 5788, 32; Camila de Marilac Antero, 5789, 32; Carina Mendonça Becker, 5790, 33; Carla Cristina Leão da Cruz, 5791, 33; Carla de Queiroz Aires, 5792, 33; Carla Lima de Oliveira, 5793, 34; Carla Nunes Feitosa Barros, 5794, 34; Carlos Augusto Lima Borges, 5795, 34; Carlos Eduardo Cesário, 5796, 35; Carlos Eduardo Chioquetta, 5797, 35; Carolina Costa Melo, 5798, 35; Carolina Ery Hosaka de Vasconcelos, 5799, 36; Carolina Lopes Teixeira, 5800, 36; Carolina Pereira Pedroso, 5801, 36; Carolina Silva Pinedo, 5802, 37; Carolina Silveira Vieira, 5803, 37; Carolina Vieira Honorato, 5804, 37; Caroline Menicucci Salgado, 5805, 38; Caroline Ribeiro Chahini, 5806, 38; Caroline Vechi da Silva e Silva, 5807, 38; Cássia dos Santos Carvalho, 5808, 39; Catherine da Franca Barreto, 5809, 39; Celine Machado Vieira, 5810, 39; Cezar Gabriel Martini, 5811, 40; Christiane Ayres Cardoso, 5812, 40; Cíntia Paula Carneiro, 5813, 40; Ciro Americano do Brasil, 5814, 41; Clarice Carvalho Lima, 5815, 41; Conrado Carvalho Horta Barbosa, 5816, 41; Cristiano Hosannah de Carvalho, 5817, 42; Cristina Ferreira Leal, 5818, 42; Cristina Monteiro Pastore, 5819, 42; Daiana de Faria Viana, 5820, 43; Daianne Soares Pires, 5821, 43; Daniel Bosio, 5822, 43; Daniel Campos Antunes, 5823, 44; Daniel Carvalho Gabardo, 5824, 44; Daniel da Costa Picchi, 5825, 44; Daniel Dourado de Aragão Santos, 5826, 45; Daniel Farias e Oliveira, 5827, 45; Daniel Fernandes da Cunha, 5828, 45; Daniel Ferreira de Paula, 5829, 46; Daniel Franco Ferreira, 5830, 46; Daniel Guirado dos Reis, 5831, 46; Daniel Queiroz Bastos, 5832, 47; Daniel Ribeiro Gonçalves, 5833, 47; Daniela Carneiro de Faria, 5834, 47; Daniela Cristina Vinhal, 5835, 48; Daniela Filgueira Costa, 5836, 48; Daniela Viana Costa, 5837, 48; Daniella Moreira de Carvalho, 5838, 49; Danielle Ribeiro Borges, 5839, 49; Danielle Silva Sabino, 5840, 49; Dante Luiz da Ros Hollanda, 5841, 50; Davi Coelho Naves, 5842, 50; Débora de Oliveira Lafeta, 5843, 50; Débora Rodrigues Matos, 5844, 51; Deborah Gasparotto Leão Costa, 5845, 51; Denise Rodrigues de Souza, 5846, 51; Diego Ângelo Silveira, 5847, 52; Diego Carvalho Sousa, 5848, 52; Diego Daniel Santos de Lima, 5849, 52; Diego Emílio Romero Rovaris, 5850, 53; Diego Magalhães Borges, 5851, 53; Dimitri Seabra de Carvalho, 5852, 53; Diogo dos Santos Monteiro, 5853, 54; Diogo Fantato Rodrigues Borges, 5854, 54; Diogo Vespasiano Ferreira de Lima, 5855, 54; Edimar Santos de Oliveira, 5856, 55; Eduarda de Melo Coutinho, 5857, 55; Eduarda Lins de Albuquerque Campos, 5858, 55; Eduardo Fernandes Lopes

de Oliveira, 5859, 56; Eduardo Henrique Bernardes Marçal, 5860, 56; Elias Rodrigues da Costa Melo, 5861, 56; Elisa Fernanda da Cruz Ferreira Silva, 5862, 57; Elisa Xavier de Albuquerque Pires Ferreira, 5863, 57; Elizamar Urbano da Silva, 5864, 57; Erick Capeleti Carbone, 5865, 58; Érika de Figueiredo Morelo, 5866, 58; Fabiana Espirito Santo Barbosa Nunes, 5867, 58; Fábio Leite D'ajuz, 5868, 59; Fabio Vinicius Miranda Batista, 5869, 59; Fabrício Botelho de Araújo, 5870, 59; Felipe Alves de Queiroz Freitas, 5871, 60; Felipe Barbosa Teles, 5872, 60; Felipe de Freitas Santos, 5873, 60; Felipe de Oliveira Antoniazzi, 5874, 61; Felipe Eduardo Pereira da Silva, 5875, 61; Felipe Elias da Silva, 5876, 61; Felipe Feres Nassau, 5877, 62; Felipe Leandro dos Santos, 5878, 62; Felipe Miraglia Franco de Carvalho, 5879, 62; Felipe Rodrigues da Cunha Andrade, 5880, 63; Felipe Salgado de Pádua, 5881, 63; Fernanda Basílio Lage, 5882, 63; Fernanda Bento Rebouças, 5883, 64; Fernanda Campos Ávila, 5884, 64; Fernanda Cristine Carneiro, 5885, 64; Fernanda da Cruz Rocha, 5886, 65; Fernanda de Cássia Simão Lages, 5887, 65; Fernanda Mergener Cunha, 5888, 65; Fernanda Rocha, 5889, 66; Fernanda Sampaio Rocha, 5890, 66; Fernanda Santos Silva, 5891, 66; Fernanda Souza Natividade, 5892, 67; Fernanda Tercetti Nunes Pereira, 5893, 67; Fernanda Vieira Patrocinio de Araújo, 5894, 67; Fernanda Werneck Córtes, 5895, 68; Filipe Cardoso Duda, 5896, 68; Flávia Aragão Feitosa, 5897, 68; Flávia Lamounier de Mello, 5898, 69; Flávio Henrique Alves Germano de Oliveira, 5899, 69; Flora Vargas Leitão, 5900, 69; Frederico Eugênio Cunha Silva, 5901, 70; Frederico Oliveira de Paula, 5902, 70; Gabriel Araújo Alves, 5903, 70; Gabriel Cavalcanti Andrade, 5904, 71; Gabriel Frauzino Gomes de Barros, 5905, 71; Gabriel Loureiro de Oliveira, 5906, 71; Gabriel Moraes de Souza, 5907, 72; Gabriel Peres Rios de Queiroz, 5908, 72; Gabriel Pinho Rodrigues, 5909, 72; Gabriel Prazeres de Castro, 5910, 73; Gabriel Romeu dos Anjos, 5911, 73; Gabriel Soares Pena Costa, 5912, 73; Gabriela Marcondes Borges, 5913, 74; Gabriela Veloso Soares Rosa, 5914, 74; Gabriella Aparecida Silva Taube, 5915, 74; Geisa Isilda Ferreira Esteves, 5916, 75; Geraldo Manso Palmeira Neto, 5917, 75; Gilberto Antonio Nogueira Burnier, 5918, 75; Gilberto do Banho Cosac, 5919, 76; Graziela Velloso Mistura, 5920, 76; Grazielle Oliveira Batista, 5921, 76; Guilherme Amorim Baptista Guimarães, 5922, 77; Guilherme Augusto Ferreira, 5923, 77; Guilherme Batista Soares, 5924, 77; Guilherme Capelatto Jordão, 5925, 78; Guilherme Chaves, 5926, 78; Guilherme de Almeida Ferreira, 5927, 78; Guilherme Lancini Bello, 5928, 79; Guilherme Medeiros Viana, 5929, 79; Guilherme Sena de Assunção, 5930, 79; Guilherme Souza Ripoll, 5931, 80; Gustavo Fracaroli Castilho, 5932, 80; Gustavo Henrique Nascimento Teles, 5933, 80; Gustavo Nogueira Ribeiro, 5934, 81; Gustavo Santos de Carvalho, 5935, 81; Hector Bruno Alves Bertoldo, 5936, 81; Heider Marconi Guedes Madureira, 5937, 82; Heitor Trajano Dourado, 5938, 82; Helena Sales Menezes, 5939, 82; Helio Paulo Lima de Araújo, 5940, 83; Hellen Karla Lobato Borges, 5941, 83; Henrique Augusto Coelho, 5942, 83; Henrique Falcão Macedo, 5943, 84; Hugo Carvalho Santos Oliveira, 5944, 84; Hugo de Paiva Rodrigues, 5945, 84; Hugo Lima Rocha Meira, 5946, 85; Hugo Souichiro Carrion Okabe, 5947, 85; Humberto Freitas Araujo, 5948, 85; Ian Alves Ulian, 5949, 86; Igor Prado Ramos, 5950, 86; Igor Simões Silva de Alencar, 5951, 86; Irene Teixeira dos Santos, 5952, 87; Isabela Motta do Vale, 5953, 87; Isabella Cristina Auzier Queiroz, 5954, 87; Isabella Dias Botelho, 5955, 88; Isadora Barroso de Araújo, 5956, 88; Iuri de Castro Torres, 5957, 88; Ivan de Oliveira Gontijo, 5958, 89; Izabel Cavalcanti Ibiapina Parente, 5959, 89; Izabel Lima de Mendonça, 5960, 89; Izabella de Oliveira Chequer, 5961, 90; Jader Nogueira Santana, 5962, 90; Jairo Rabelo da Silva Júnior, 5963, 90; Joana Sá Ricarte Alvarenga, 5964, 91; Joanna Lopes da Silva Nascimento, 5965, 91; João Alberto Brochado Abrão, 5966, 91; João Carlos de Souza Peçanha, 5967, 92; João Domingos Batiston Bimbato, 5968, 92; João Francisco Teixeira Teófilo, 5969, 92; João Henrique Freitas Lima Lemos, 5970, 93; João Henrique Mariani, 5971, 93; João Leonel da Rosa Pantoja, 5972, 93; João Miguel Longo Waihrich, 5973, 94; João Paulo de Souza Barroso, 5974, 94; João Paulo Santos Motta, 5975, 94; João Victor de Oliveira Caetano, 5976, 95; João Victor Rolim de Pontes Vieira, 5977, 95; João Vitor Pinheiro Bezerra, 5978, 95; Joaquim Igor de Souza Coelho, 5979, 96; Joás Bragança Borges, 5980, 96; Jonathan Lobo Melamed, 5981, 96; Jorge Luiz Rabelo Neves, 5982, 97; José Osvaldo Lora Nascimento, 5983, 97; José Ricardo Oliveira Câmara Brandão, 5984, 97; Josiane Livia Leite e Souza, 5985, 98; Joyce Gomes Alves de Oliveira, 5986, 98; Juana de Carvalho Ramos Silva, 5987, 98; Júlia Aguiar Coutinho, 5988, 99; Júlia Capute Corrêa Pinto, 5989, 99; Júlia Lucy Marques Araújo, 5990, 99; Júlia Marques Carneiro, 5991, 100; Julia Rechia Bleil, 5992, 100; Juliana Almeida de Freitas, 5993, 100; Juliana Almeida dos Santos, 5994, 101; Juliana Ataíde Castro Martins, 5995, 101; Juliana Cristina da Silva, 5996, 101; Juliana Cruz Santos, 5997, 102; Juliana de Paula Peres Braga, 5998, 102; Juliana Falcão Nunes, 5999, 102; Juliana Ferraz Leite, 6000, 103; Juliana Gomes Fontes, 6001, 103; Juliana Moreira Lemos, 6002, 103; Juliana Paz Landim, 6003, 104; Juliana Ribas Paraíso, 6004, 104; Juliana Veloso Sá, 6005, 104; Kalini Vasconcelos Braz, 6006, 105; Karina Smidt Simon, 6007, 105; Karolina Silva de Castro, 6008, 105; Kettlen Cristh Pimentel Ataídes, 6009, 106; Klauss Tarik Linhares de Lima, 6010, 106; Krishna Monique de Andrade, 6011, 106; Laércio de Sousa Teixeira, 6012, 107; Lara de Paula e Lima, 6013, 107; Lara Ferreira de Mello Toledo, 6014, 107; Lara Helena de Araújo Freitas, 6015, 108; Larissa Gavião Junqueira, 6016, 108; Larissa Pinheiro Constanti, 6017, 108; Laura Adjuto Menezes Brandão Gracindo, 6018, 109; Laura Frossard Ribeiro Mendes, 6019, 109; Laura Mendes Ribeiro, 6020, 109; Leandra Moraes de Lima, 6021, 110; Leandro Mencarini Guimarães, 6022, 110; Leiliane Ferreira Sampaio, 6023,

110; Leonardo Costa de Oliveira, 6024, 111; Leonardo da Silva Borges, 6025, 111; Leonardo de Lima Aguirre, 6026, 111; Leonardo Kado Takeda, 6027, 112; Leonardo Martins Ribeiro Cruz, 6028, 112; Leonela Araújo dos Santos, 6029, 112; Letícia Waldow de Souza Baylão, 6030, 113; Liana Ramalho Magno de Carvalho, 6031, 113; Lilian Brito de Oliveira, 6032, 113; Lincoln Xavier Nunes Neto, 6033, 114; Livia de Almeida Pessanha Guedes, 6034, 114; Livia Helena Carrera Silveira, 6035, 114; Livia Medeiros Mendes, 6036, 115; Livia Pereira Tomazoli Nunes, 6037, 115; Lorena Bravim Rinco, 6038, 115; Luana Christina dos Santos Farias, 6039, 116; Luana Miranda Pinho, 6040, 116; Luana Rosa Carvalho, 6041, 116; Lucas Ala Diniz, 6042, 117; Lucas Cajueiro Tenório de Lima, 6043, 117; Lucas Coutinho Sabóia Maya, 6044, 117; Lucas da Silva Nóbrega, 6045, 118; Lucas Fagundes Silva, 6046, 118; Lucas Mori de Resende, 6047, 118; Luciana de Paula Carvalho Nascimento, 6048, 119; Luciana Dias da Cunha, 6049, 119; Luciana Gaiessi Greve, 6050, 119; Luciana Matsunaga Higawa, 6051, 120; Luciana Pereira dos Santos Fonseca Lima, 6052, 120; Luciana Santos Almeida, 6053, 120; Luciana Soares Santana, 6054, 121; Ludmila Rocha, 6055, 121; Luis Gustavo Vasques, 6056, 121; Luisa Maria e Silva, 6057, 122; Luiz Felipe Abrão Aranha, 6058, 122; Luiz Filipe Couto Dutra, 6059, 122; Luiz Henrique Barbosa Beltrão, 6060, 123; Luiza de Amorim Motta Deusdará, 6061, 123; Luíza Helena Salviano dos Santos Montes Almeida, 6062, 123; Luiza Pereira de Moraes, 6063, 124; Máira Barbosa de Lima, 6064, 124; Maira de Souza Mattia, 6065, 124; Maira Martins Silvério, 6066, 125; Maira Teixeira de Andrade, 6067, 125; Maisa Correia Martino, 6068, 125; Malu Benzi Estruc, 6069, 126; Manuela Falcão Marques, 6070, 126; Manuela Guardiero Cunha Lopez, 6071, 126; Manuela Vieira da Silva Sousa, 6072, 127; Marcel Fonseca França Oliveira, 6073, 127; Marcela Franco Furiatti, 6074, 127; Marcela Kicis Pereira Nagib, 6075, 128; Marcela Manara Whately Paiva, 6076, 128; Marcela Regina Siqueira Amorim, 6077, 128; Marcela Sena Teixeira Mendes, 6078, 129; Marcelo Antunes Braga, 6079, 129; Marcelo Borges de Souza, 6080, 129; Marcelo Brito Moussallem de Andrade, 6081, 130; Marcelo dos Anjos Reis, 6082, 130; Marcelo Luiz Dutra e Silva, 6083, 130; Marcos Antônio Paes Rezende, 6084, 131; Marcos Felipe Cardoso Barboza, 6085, 131; Marcos Matsunaga Yamaguti, 6086, 131; Marcos Sampaio dos Reis Alencar, 6087, 132; Marcus Vinicius de Menezes Lyra Nobre Machado, 6088, 132; Marcus Vinicius Milhomem Nery, 6089, 132; Maria Amália Saporito Gonçalves, 6090, 133; Maria Catarine Ribeiro Fernandes Batista, 6091, 133; Maria Gabriela Araújo Santa Cruz de Oliveira, 6092, 133; Maria Helena Oliveira Braga, 6093, 134; Maria Rachel Bezerra de Menezes Nascimento, 6094, 134; Mariana Bastos Guedes, 6095, 134; Mariana Batista Rodrigues Costa, 6096, 135; Mariana da Silva Soares, 6097, 135; Mariana de Andrade Kozlowski, 6098, 135; Mariana de Freitas Ramos, 6099, 136; Mariana Fonseca Roller, 6100, 136; Mariana Fraga Castellani, 6101, 136; Mariana Lima Rocha, 6102, 137; Mariana Lima Secundo, 6103, 137; Mariana Macedo Serrão Moreno, 6104, 137; Mariana Magalhães Gomes Garcia, 6105, 138; Mariana Martins Severo de Almeida, 6106, 138; Mariana Rios da Silva Soeiro, 6107, 138; Mariana Rita Mello de Castro, 6108, 139; Mariana Ferraz Teixeira, 6109, 139; Mariha Camelo Madeira de Moura, 6110, 139; Marília Lustosa Ferreira, 6111, 140; Marina Carneiro de Melo, 6112, 140; Marina Fernandes Severino, 6113, 140; Marina Labarrère de Albuquerque, 6114, 141; Marina Lima de Fontes, 6115, 141; Marina Matos e Silva, 6116, 141; Marina Porto de Oliveira, 6117, 142; Marina Soares Fleury, 6118, 142; Marta Beatriz Fontenele Santos, 6119, 142; Masra de Abreu de Andrade, 6120, 143; Mateus Bernard Takano, 6121, 143; Mateus Gaspar Martins, 6122, 143; Matheus Rauber Coradin, 6123, 144; Matheus Resende Caixeta, 6124, 144; Maurílio Coelho Lima, 6125, 144; Mauro César de Farias Marinho, 6126, 145; Mauro Sena Gonçalves, 6127, 145; Mayra Cristine Marques de Sousa, 6128, 145; Mayra Guimarães de Biasi Machado, 6129, 146; Michelle Christine Teles Madeira, 6130, 146; Milena Borba Sbardelotto, 6131, 146; Milena Silva de Lavor, 6132, 147; Mírian Meireles Ferreira, 6133, 147; Mirian Santos Cortes, 6134, 147; Mônica Gonçalves Matos, 6135, 148; Nadia Barroso Cantrell, 6136, 148; Naiara Garcia Rodrigues de Moraes, 6137, 148; Nair Luisa Rabelo dos Passos, 6138, 149; Nally Emile dos Santos Pereira, 6139, 149; Natália Canela Pinto, 6140, 149; Natália da Silva Milhomem, 6141, 150; Natália Flávia de Oliveira Ramos Leite, 6142, 150; Natália Lepsch Kenupp de Souza, 6143, 150; Natalia Magalhães Wanderlei, 6144, 151; Natália Oliveira Diógenes Bessa, 6145, 151; Nathália Andréia Pinheiro Coelho, 6146, 151; Nathalia Baldez Doroteu, 6147, 152; Nathália Bemfica Costa da Silva, 6148, 152; Nathália dos Santos Leite, 6149, 152; Nayra Valverde Sabatovicz, 6150, 153; Neilianne Ronnise Soares Bonfim, 6151, 153; Noel Peixoto Schechtman, 6152, 153; Nora Lidiane da Silva Pimentel, 6153, 154; Núbia de Lima Honório, 6154, 154; Pablo Costa Pedrozo, 6155, 154; Paola Moraes Ribeiro Cabral, 6156, 155; Patrícia Araújo Gonçalves, 6157, 155; Patrícia Basílio Medeiros, 6158, 155; Patrícia Colmenero Moreira de Alcântara, 6159, 156; Patrícia da Silva Goggin, 6160, 156; Patrícia de Melo Maia, 6161, 156; Patrícia Gurgel Gonçalves, 6162, 157; Patrícia Portela de Medeiros Brunale, 6163, 157; Patrícia Sanae Sujii, 6164, 157; Paula Cristina Praça Bessa, 6165, 158; Paula Hitomi Nonaka, 6166, 158; Paula Yorranna Rocha Santos, 6167, 158; Pauline Mikaele Soares Lamounier, 6168, 159; Paulo Arthur Venturi, 6169, 159; Paulo Igor Bosco Silva, 6170, 159; Paulo Jozimo Santiago Teles Cunha, 6171, 160; Paulo Licht de Oliveira Júnior, 6172, 160; Pedro Castro Niemeyer, 6173, 160; Pedro Couto de Carvalho, 6174, 161; Pedro da Mota Farias, 6175, 161; Pedro Êsio Hamú Nogueira, 6176, 161; Pedro Henrique Alves do Amaral, 6177, 162; Pedro Henrique Dantas de Medeiros, 6178, 162; Pedro Henrique Silva de Jesus, 6179, 162; Pedro

Lucas Bizerra Costa, 6180, 163; Pedro Neiva Alves, 6181, 163; Pedro Ribeiro Martins, 6182, 163; Percival Lopes da Silva Júnior, 6183, 164; Plínio José Pereira Júnior, 6184, 164; Priscila Viana Timponi, 6185, 164; Quintin Antônio Segovia Júnior, 6186, 165; Rafael Augusto Silva Duarte, 6187, 165; Rafael Borges Farias, 6188, 165; Rafael Correia Herdeiro, 6189, 166; Rafael Costa de Brito, 6190, 166; Rafael de Moraes Garay, 6191, 166; Rafael Erthal Correa de Sá, 6192, 167; Rafael Fonseca Farias, 6193, 167; Rafael Henrique Dornelas de Oliveira, 6194, 167; Rafael Moraes Moura, 6195, 168; Rafael Taveira Oliveira, 6196, 168; Rafael Veloso Mizuno, 6197, 168; Rafaela Fernandes do Prado, 6198, 169; Rafaela Gerude Sales, 6199, 169; Rafaela Silva Figueiredo, 6200, 169; Rafaela Soares Silva, 6201, 170; Raimundo Walter Melo de Sampaio, 6202, 170; Raphael dos Santos Moyses, 6203, 170; Raphael Gomes Gonzalez, 6204, 171; Raquel Cristina Machado, 6205, 171; Raquel Gonçalves Roriz, 6206, 171; Raquel Hora Aimone, 6207, 172; Raquel Jorge Balduino de Barros, 6208, 172; Raquel Maria Vieira do Rosário, 6209, 172; Raquel Moraes Rosildete de Oliveira, 6210, 173; Raquel Vieira Parrine Sant'ana, 6211, 173; Rayane de Oliveira, 6212, 173; Rebeca Souto de Magalhães, 6213, 174; Reginaldo Abdelaziz Júnior, 6214, 174; Rejane dos Santos Levy, 6215, 174; Renan Vasconcelos Biolcati Rodrigues, 6216, 175; Renata Lucas Nogueira de Mello, 6217, 175; Renata Sampaio Cardim, 6218, 175; Renata Vernay Lopes, 6219, 176; Ricardo Kehrlé Miranda, 6220, 176; Ricardo Leite da Matta Machado, 6221, 176; Ricardo Reis Meira, 6222, 177; Roberta Azevedo da Graça, 6223, 177; Robertta Coelho Koresawa, 6224, 177; Rodolfo Cardoso Ferreira, 6225, 178; Rodolfo Nunes Soares, 6226, 178; Rodrigo Bertuol de Queiroz, 6227, 178; Rodrigo Boiteux do Carmo, 6228, 179; Rodrigo Corrêa Barros, 6229, 179; Rodrigo da Silva, 6230, 179; Rodrigo de Lima Coelho, 6231, 180; Rodrigo Fiúza Dumas, 6232, 180; Rodrigo Leal Aguiar Calhau, 6233, 180; Rodrigo Lemos Sereno, 6234, 181; Rodrigo Maia Dias Ledo, 6235, 181; Rodrigo Marçal Rocha, 6236, 181; Rodrigo Quixabeira Zorzin, 6237, 182; Rodrigo Xavier da Cunha, 6238, 182; Rogério Lima de Paiva, 6239, 182; Sabine Miranda e Souza, 6240, 183; Samara Rinco de Granca, 6241, 183; Samuel Nepomuceno Ximenes, 6242, 183; Samuel Soares Carvalho, 6243, 184; Sandra Alves dos Santos, 6244, 184; Sarah Cecília Raulino Coly, 6245, 184; Saxa Freitas Miranda, 6246, 185; Silvan Lucas de Sousa Júnior, 6247, 185; Simone de Souza Lobato Miguel, 6248, 185; Sofia de Brito Ferreira, 6249, 186; Stella Guimarães de Medeiros, 6250, 186; Stephanie Vasconcelos, 6251, 186; Susana Cabral Rodrigues, 6252, 187; Talita Piekarski Siviero, 6253, 187; Tamara Pricylla Guanabara Teixeira, 6254, 187; Tatiana Strava Correa, 6255, 188; Teíla Rocha Nogueira, 6256, 188; Thainá Salviato Batista, 6257, 188; Thaís Bento e Silva, 6258, 189; Thaís da Cunha Almeida, 6259, 189; Thaís Lobo Paz, 6260, 189; Thaís Pinto Leal de Carvalho, 6261, 190; Thalita Machado Domingues, 6262, 190; Thalyta Alves Oliveira, 6263, 190; Thatiana André Bione, 6264, 191; Thiago Augusto Vieira, 6265, 191; Thiago Barbosa Campos, 6266, 191; Thiago Beze, 6267, 192; Thiago Coelho da Silva, 6268, 192; Thiago Dias Allam, 6269, 192; Thiago Gabriel dos Santos, 6270, 193; Thiago Gomes de Sousa, 6271, 193; Thiago Luiz Leite Ribeiro da Costa, 6272, 193; Thiago Madeira Rocha, 6273, 194; Thiago Ramiro Silva Fernandes, 6274, 194; Thiago Stein de Melo e Sousa, 6275, 194; Thyago Batista Ribeiro Gatto, 6276, 195; Tiago de Tarcio Vasconcelos, 6277, 195; Tiago Fernandes Felix de Faria, 6278, 195; Tiago Fleury Roller, 6279, 196; Tiago José Moreira de Sousa, 6280, 196; Tiago Soares Rennó Negreiros, 6281, 196; Ticiane Telles e Vasconcelos, 6282, 197; Vanessa Santana do Carmo, 6283, 197; Verônica de Araújo Guedes, 6284, 197; Victor Bruno da Silva Menezes, 6285, 198; Victor Duarte Costa de Carvalho, 6286, 198; Victor Pacheco Lopes Caçado, 6287, 198; Victor Vasconcelos de Castro Souza, 6288, 199; Vítor Antunes Monteiro, 6289, 199; Vítor Bittencourt Aquino Fernandes, 6290, 199; Vitor Fonseca Farage, 6291, 200; Vitor Lima da Cunha, 6292, 200; Vitor Nunes Amaro, 6293, 200; Viviana Garcia de Oliveira, 6294, 201; Walter Alves Mourão, 6295, 201; Wanderson Mendes Machado, 6296, 201; Winnye Góes Silva, 6297, 202; Yohana Cavalcante Pereira, 6298, 202; Yuri Cunha Faulstich, 6299, 202; Yuri Faria Frota, 6300, 203; Yuri Nakakura Palmeira, 6301, 203; Yuri Paranhos, 6302, 203; Yury César Eugênio de Oliveira, 6303, 204; Diretor Ronaldo Mendes Yungh Reg. 068/97 MEC; Secretário Escolar Antônio Pereira de Barros Reg. 623-MEC-DEC.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA DE 06 DE JANEIRO DE 2004

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso "X" do art. 204, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde, aprovado pela Portaria nº 40, de 23 de julho de 2001 e, considerando: a) a necessidade de garantir aos pacientes o fornecimento regular dos medicamentos ditos excepcionais; b) a necessidade de garantir a qualidade do armazenamento, aplicação correta e, conseqüentemente, garantir a eficácia dos medicamentos; c) a necessidade de que o mecanismo gere um melhor controle do fornecimento dos medicamentos, evitando assim, o desperdício e possíveis danos ao próprio paciente; d) a necessidade de evitar que os procedimentos de entrega não sejam logrados; resolve:

Art. 1º Criar a Central de Aplicações de Medicamento Excepcionais, com a finalidade de normatizar o processo logístico de gerenciamento do sistema de armazenamento, controle e entrega dos medicamentos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARNALDO BERNARDINO ALVES

PORTARIA DE 05 DE JANEIRO DE 2004

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e, à vista da delegação de competência estabelecida na Portaria nº 81, de 03/12/2002, RESOLVE:

1 – Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria de 26/09/2003, incumbida de apurar os fatos constantes do Processo nº 060.008.768/2003.

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRIO ANTÔNIO ALVARENGA HORTA BARBOSA

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

DESPACHO DA DIRETORA PRESIDENTE

Em 08 de janeiro de 2004

À vista das instruções contidas no processo nº 063.000043/2003 e o disposto nos arts. 80 e 81 do Decreto 16.098/94, RECONHEÇO a dívida e AUTORIZO a emissão de empenho, bem como a liquidação e pagamento, no valor de R\$ 405,00 (quatrocentos e cinco reais), à conta do elemento 33.90.92, - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES, a favor do Governo do Distrito Federal - DODF, do orçamento desta Fundação para o exercício de 2004.

Publique-se e encaminhe-se ao SAF/DAG/FHB, para as demais providências.

MARIA DE FÁTIMA BRITO PORTELA

SECRETARIA DE ESTADO DE AÇÃO SOCIAL

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 08 de janeiro de 2004

PROCESSO: 100.001.560/2002. INTERESSADO: CENTRO DE ENSINO UNIFICADO DE BRASÍLIA/CENTRO UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA. ASSUNTO: ABERTURA CONVENIO (estágio curricular). Ratifico nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93, a Inexigibilidade de Licitação a favor do CENTRO DE ENSINO UNIFICADO DE BRASÍLIA-CEUB, Mantenedora do CENTRO UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA – UniCEUB, tendo por objeto a colaboração mútua, a elaboração e execução de Projetos e Programas, com o fim de oportunizar a concessão de estágio acadêmico curricular supervisionado, não remunerado, em Unidades Operativas da SEAS, para os alunos regularmente matriculados nos Cursos de graduação do CEUB, constante do Plano de Trabalho. A Inexigibilidade de Licitação foi fundamentada com base no "caput" do art. 25 da Lei 8.666/93, conforme a documentação do processo supracitado. Publique-se.

GUSTAVO AUGUSTO AURNHEIMER RIBEIRO

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHO DO DIRETOR GERAL

Em 06 de janeiro de 2004

Processo: 113.004217/2003; Interessado: FUNAP; Reconhecimento de dívida; Conforme Art. 80 e 81 do Decreto 16.098/94, combinado com Art. 66, Inciso X do Regimento aprovado pelo Decreto n. 15.342/93, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa e emissão da respectiva nota de empenho no valor de R\$42.595,03 (quarenta e dois mil e quinhentos e noventa e cinco reais e três centavos) a favor da FUNAP.

BRASIL AMÉRICO LOULY CAMPOS

DESPACHOS DO DIRETOR GERAL

Em 07 de janeiro de 2004

Processo: 113.005189/2002; Interessado: BRASIL TELECOM S/A e EMBRATEL; Reconhecimento de dívida; Conforme Art. 80 e 81 do Decreto 16.098/94, combinado com Art. 66, Inciso X do Regimento aprovado pelo Decreto n. 15.342/93, reconheço a dívida, autorizo a realização das despesas e emissão das notas de empenho no valor de R\$156,33

(cento e cinquenta e três reais e trinta e três centavos) a favor da empresa BRASIL TELECOM S/A e no valor de R\$ 453,57 (quatrocentos e cinquenta e três reais e cinquenta e sete centavos) a favor da EMBRATEL, ambas para cobrir despesas telefônica referente ao mês de dezembro/2003.

Processo: 113.003717/1997; Interessado: MULTH-TEC – Assistência e Comércio de Máquinas Ltda; Reconhecimento de dívida; Conforme Art. 80 e 81 do Decreto 16.098/94, combinado com Art. 66, Inciso X do Regimento aprovado pelo Decreto n. 15.342/93, reconheço a dívida, autorizo a realização das despesas e emissão das respectivas notas de empenho referente ao pagamento das faturas n. (s) 04540, 04631 e 04725, cada uma no valor unitário de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) todas a favor da empresa MULTH-TEC – Assistência e Comércio de Máquinas Ltda.

Processo: 113.004515/2002; Interessado: MICROTELEFAX – INFORMÁTICA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA; Reconhecimento de dívida; Conforme Art. 80 e 81 do Decreto 16.098/94, combinado com Art. 66, Inciso X do Regimento aprovado pelo Decreto n. 15.342/93, reconheço a dívida, autorizo a realização das despesas e emissão das respectivas notas de empenho referente ao pagamento das faturas n. (s) 04540, 04631 e 04725, cada uma no valor unitário de R\$ 3.619,00 (três mil, seiscentos e dezenove reais) todas a favor da empresa MICROTELEFAX – INFORMÁTICA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

Processo: 113.000045/2003; Interessado: BRASIL TELECOM S/A; Reconhecimento de dívida; Conforme Art. 80 e 81 do Decreto 16.098/94, combinado com Art. 66, Inciso X do Regimento aprovado pelo Decreto n. 15.342/93, reconheço a dívida, autorizo a realização das despesas e emissão da nota de empenho no valor de R\$35.912,62 (trinta e cinco mil, novecentos e doze reais e sessenta e dois centavos) a favor da empresa BRASIL TELECOM S/A, referente ao mês de dezembro/2003.

BRASIL AMÉRICO LOULY CAMPOS

DESPACHOS DO DIRETOR GERAL

Em 08 de janeiro de 2004

Processo: 113.004221/2003; Interessado: VR – Vales Ltda – Companhia de Desenvolvimento do Planalto Central; Reconhecimento de dívida; Conforme Art. 80 e 81 do Decreto 16.098/94, combinado com Art. 66, Inciso X do Regimento aprovado pelo Decreto n. 15.342/93, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa e emissão da respectiva nota de empenho no valor de R\$150.656,00 (cento e cinquenta mil, seiscentos e cinquenta e seis reais) a favor da VR – Vales Ltda, para cobrir despesas com o mês de dezembro de 2003.

Processo: 113.003584/2003; Interessado: BRB – Banco de Brasília; Assunto: Emissão da nota de empenho; Dispensar a licitação, nos termos do “Caput” do Artigo 25, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993; Ratifico, nos termos do Artigo 26 do mesmo diploma legal a inexigibilidade de licitação; Determino de acordo com o Artigo 66, Inciso X do Regimento aprovado pelo Decreto nº 15.342 de 20 de dezembro de 1993, a emissão de nota de empenho no valor de R\$12.000,00 (doze mil reais), a favor do BRB – Banco de Brasília S/A.

Processo: 113.005332/2002; Interessado: Meio Mídia Comunicação Ltda; Reconhecimento de dívida; conforme Art. 80 e 81 do Decreto 16.098/94, combinado com Art. 66, Inciso X do Regimento aprovado pelo Decreto n. 15.342/93, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa e emissão da respectiva nota de empenho no valor de R\$1.750,00 (um mil e setecentos e cinquenta reais) a favor da Empresa Meio Mídia Comunicação Ltda.

Processo: 113.001287/2003; Interessado: CODEPLAN – Companhia de Desenvolvimento do Planalto Central; Reconhecimento de dívida; Conforme Art. 80 e 81 do Decreto 16.098/94, combinado com Art. 66, Inciso X do Regimento aprovado pelo Decreto n. 15.342/93, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa e emissão da respectiva nota de empenho no valor de R\$73.215,60 (setenta e três mil, duzentos e quinze reais e sessenta centavos) a favor da CODEPLAN – Companhia de Desenvolvimento do Planalto Central.

Processo: 113.004006/2003; Interessado: Meio Mídia Comunicação Ltda; Reconhecimento de dívida; conforme Art. 80 e 81 do Decreto 16.098/94, combinado com Art. 66, Inciso X do Regimento aprovado pelo Decreto n. 15.342/93, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa e emissão da respectiva nota de empenho no valor de R\$1.750,00 (um mil e setecentos e cinquenta reais) a favor da Empresa Meio Mídia Comunicação Ltda.

Processo: 113.000075/2003; Interessado: CAESB; Assunto: Emissão de Nota de Empenho; Autorizo a despesa com base no “Caput” do Artigo 25, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993.

Ratifico nos termos do artigo 26 do mesmo diploma legal a dispensa de licitação. Determino de acordo com o Artigo 66, Inciso X, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 15.342 de 20/12/93, a emissão de nota de empenho por estimativa no valor de R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais), a favor da Companhia de Água e Esgotos de Brasília – CAESB, referente ao mês de janeiro/2004.

Processo: 113.000.076/2004; Interessado: CEB – Companhia Energética de Brasília; Assunto: Emissão de Nota de Empenho. Autorizo a despesa com base no Artigo 24, inciso XXII, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993. Ratifico nos termos do artigo 26 do mesmo diploma legal a dispensa de licitação. Determino de acordo com o Artigo 66, Inciso X, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 15.342 de 20 de dezembro de 1993, a emissão de nota de empenho no valor complementar de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais), a favor da Companhia Energética de Brasília – CEB, referente ao mês de janeiro/2004.

Processo: 113.000077/2004; Interessado: Telebrasil Brasil TELECOM S/A; Assunto: Emissão da nota de empenho; Autorizo a despesa com base no “Caput” do Artigo 25, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Ratifico nos termos do Artigo 26 do mesmo diploma legal a inexigibilidade de licitação. Determino de acordo com o Artigo 66, Inciso X do Regimento aprovado pelo Decreto nº 15.342 de 20/12/93, a emissão de nota de empenho por estimativa no valor de R\$36.000,00 (trinta e seis mil reais) a favor Telebrasil Brasil TELECOM S/A, referente ao mês de janeiro/2004.

Processo: 113.000043/2003; Interessado: CAESB; Reconhecimento de dívida; Conforme Art. 80 e 81 do Decreto 16.098/94, combinado com Art. 66, Inciso X do Regimento aprovado pelo Decreto n. 15.342/93, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa e emissão da nota de empenho no valor de R\$32.001,76 (trinta e dois mil, um real e setenta e seis centavos) a favor da CAESB – Companhia de Água e Esgotos de Brasília.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o item VIII, do artigo 66, do Regimento aprovado pelo Decreto n. 15.342, de 20 de dezembro de 1993, resolve tornar sem efeito o ato que reconheceu as dívidas a favor da CAESB – Companhia de Águas e Esgotos de Brasília, publicado no DODF nº 004, pág. 11, de 07/01/2004, conforme processo nº 113.00043/2003.

BRASIL AMÉRICO LOULY CAMPOS

SERVIÇO DE AJARDINAMENTO E LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHOS DO DIRETOR GERAL

Em 08 de janeiro de 2004

Processo nº: 094.000.643/2003, Interessado: CODEPLAN – COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL, Assunto: Reconhecimento de Dívida.

À vista do contido nos autos e fundamentado nas disposições contidas nos artigos 80 e 81, combinado com os artigos 38, inciso I e 39, incisos II e IV, todos das Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil, aprovadas pelo Decreto nº 16.098/94, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa e a emissão de nota de empenho – ordinário -, e o respectivo pagamento, em favor de CODEPLAN – COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL, no montante de R\$ 6.416,38 (seis mil, quatrocentos e dezesseis reais, trinta e oito centavos), referente à locação e suporte técnico de equipamentos de processamento de dados e sistemas, no período de 1º de outubro a 31 de dezembro de 2003, objeto do Contrato nº 04/2003, cuja despesa correrá à conta do elemento de despesa 339092 – Despesa de Exercícios Anteriores, condicionando o pagamento à disponibilidade orçamentária e financeira desta Autarquia.

Processo nº: 094.000.098/2003, Interessado: SUPPORT TELEINFORMÁTICA LTDA, Assunto: Reconhecimento de Dívida. À vista do contido nos autos e fundamentado nas disposições contidas nos artigos 80 e 81, combinado com os artigos 38, inciso I e 39, incisos II e IV, todos das Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil, aprovadas pelo Decreto nº 16.098/94, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa e a emissão de nota de empenho – ordinário -, e o respectivo pagamento, em favor de SUPPORT TELEINFORMÁTICA LTDA, no montante de R\$ 3.388,99 (três mil, trezentos e oitenta e oito reais, noventa e nove centavos), referente aos serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de informática, incluindo a aplicação de peças e acessórios, no período de 01 a 31 de dezembro de 2003, objeto do Contrato nº 043/2000, cuja despesa correrá à conta do elemento de despesa 339092 – Despesa de Exercícios Anteriores, condicionando o pagamento à disponibilidade orçamentária e financeira desta Autarquia.

Processo nº: 094.000.080/2003, Interessado: AMERICEL S/A, Assunto: Reconhecimento de Dívida. À vista do contido nos autos e fundamentado nas disposições contidas nos artigos 80 e 81, combinado com os artigos 38, inciso I e 39, incisos II e IV, todos das Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil, aprovadas pelo Decreto nº 16.098/94, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa e a emissão de nota de empenho – ordinário -, e o respectivo pagamento, em favor da AMERICEL S/A, no montante de R\$ 3.555,29 (Três mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais, vinte e nove centavos), referente despesa com telefonia móvel, nos meses de outubro e novembro de 2003, objeto do Contrato nº 08/2001, cuja despesa correrá à conta do elemento de despesa 339092 – Despesa de Exercícios Anteriores, condicionando o pagamento à disponibilidade orçamentária e financeira desta Autarquia.

Processo nº 094.000.170/2002, Interessado: VIRTUAL PROJETOS E SANEAMENTO LTDA, Assunto: Reconhecimento de Dívida. À vista do contido nos autos e fundamentado nas disposições contidas nos artigos 80 e 81, combinado com os artigos 38, inciso I e 39, incisos II e IV, todos das Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil, aprovadas pelo Decreto nº 16.098/94, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa e a emissão de nota de empenho – ordinário -, e o respectivo pagamento, em favor da VIRTUAL PROJETOS E SANEAMENTO LTDA, no montante de R\$ 644.284,11 (Seiscentos e quarenta e quatro mil, duzentos e oitenta e quatro reais, onze centavos), referente os serviços prestados de manutenção e conservação de lixeiras públicas e instalação de lixeiras novas, no período de julho a novembro de 2003, objeto do Contrato nº 041/2000, cuja despesa correrá à conta do elemento de despesa 339092 – Despesa de Exercícios Anteriores, condicionando o pagamento à disponibilidade orçamentária e financeira desta Autarquia.

LUIZ ANTONIO PERES FLORES

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 16 de dezembro de 2003

PROCESSO: 070.000968/2003. INTERESSADO: União Educacional do Planalto Central – UNIPLAC. ASSUNTO: Inexigibilidade de Licitação. Em cumprimento ao disposto no artigo 25, combinado com o Artigo 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações, e diante das justificativas apresentadas no processo, RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação em favor da União Educacional do Planalto Central - UNIPLAC, para atender despesas com Convênio de Cooperação Técnico-Educacional, que entre si celebram o Distrito Federal, por meio da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, e a União Educacional do Planalto Central - UNIPLAC, objetivando a promoção de ações de cooperação técnico-educacional para fomento ao Plano de Desenvolvimento Rural do Distrito Federal – PRÓ-RURAL/DF-RIDE, instituído pela Lei n.º 2.499, de 07/12/1999, através da implementação de atividades acadêmicas de estágio curricular em nível de graduação a serem desenvolvidas pela SEAPA/DF e UNIPLAC e oferecidos aos alunos regularmente matriculados no curso e Medicina Veterinária, da Faculdade de Ciências Agrárias do Planalto Central - AGROPLAC.

AGUINALDO LÉLIS

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES

PORTARIA Nº 03-ST, DE 07 DE JANEIRO DE 2004

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 31, inciso V, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 15.061, de 24 de setembro de 1993, combinado com o disposto no artigo 13 da Lei nº 3.116, de 30 de dezembro de 2002, e no Decreto nº 23.619, de 19 de fevereiro de 2003, com base na delegação de competência disposta no artigo 5º do Decreto nº 23.902, de 11 de julho de 2003, alterada pelo Decreto nº 23.938, de 24 de julho de 2003, tendo em vista o pedido e as justificativas apresentadas no Ofício nº 01/2003-CEA/ST, de 2 de janeiro de 2003, apresentado pelo Presidente da Comissão Especial de Auditoria, constituída pela Portaria nº 90-ST, de 4 de setembro de 2003, resolve:

1. Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo de que trata o item 3 da Portaria nº 090-ST, de 4 de setembro de 2003, alterada pela Portaria nº 114-ST, de 31 de outubro de 2003, ambas da Secretaria de Transportes do Distrito Federal, a contar de 2 de janeiro de 2003.
2. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GERALDO MACIEL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 001, DE 05 DE JANEIRO DE 2004

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 81, incisos III e XLI, do Regimento Interno do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 19.788 de 18 de novembro de 1998, e considerando o que dispõem os artigos 130, caput, 131, caput e § 2º, todos do Código de Trânsito Brasileiro, instituído pela Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, alterada pela Lei 9.602, de 21 de janeiro de 1998, e a Resolução 110 – CONTRAN, de 24 de fevereiro de 2000, resolve:

Art. 1º - Fixar o vencimento do serviço de renovação do Licenciamento Anual de Veículos Automotores, que trata a Instrução de Serviço nº 719/2003, de acordo com calendário abaixo:

Abril – Finais 1 e 2, das Dezenas das Placas 01, 11, 02 e 12 – Dia do Vencimento 16/04/2004; das Dezenas das Placas 21, 31, 22 e 32 – Dia do Vencimento 17/04/2004; das Dezenas das Placas 41, 51, 42 e 52 – Dia do Vencimento 18/04/2004; das Dezenas das Placas 61, 71, 62 e 72 – Dia do Vencimento 19/04/2004; das Dezenas das Placas 81, 91, 82 e 92 – Dia do Vencimento 20/04/2004. Maio – Finais 3 e 4, das Dezenas das Placas 03, 13, 04 e 14 – Dia do Vencimento 14/05/2004; das Dezenas das Placas 23, 33, 24 e 34 – Dia do Vencimento 15/05/2004; das Dezenas das Placas 43, 53, 44 e 54 – Dia do Vencimento 16/05/2004; das Dezenas das Placas 63, 73, 64 e 74 – Dia do Vencimento 17/05/2004; das Dezenas das Placas 83, 93, 84 e 94 – Dia do Vencimento 18/05/2004. Junho – Finais 5 e 6, das Dezenas das Placas 05, 15, 06 e 16 – Dia do Vencimento 11/06/2004; das Dezenas das Placas 25, 35, 26 e 36 – Dia do Vencimento 12/06/2004; das Dezenas das Placas 45, 55, 46 e 56 – Dia do Vencimento 13/06/2004; das Dezenas das Placas 65, 75, 66 e 76 – Dia do Vencimento 14/06/2004; das Dezenas das Placas 85, 95, 86 e 96 – Dia do Vencimento 15/06/2004. Julho - Finais 7 e 8, das Dezenas das Placas 07, 17, 08 e 18 – Dia do Vencimento 16/07/2004; das Dezenas das Placas 27, 37, 28 e 38 – Dia do Vencimento 17/07/2004; das Dezenas das Placas 47, 57, 48 e 58 – Dia do Vencimento 18/07/2004; das Dezenas das Placas 67, 77, 68 e 78 – Dia do Vencimento 19/07/2004; das Dezenas das Placas 87, 97, 88 e 98 – Dia do Vencimento 20/07/2004. Agosto - Finais 9 e 0, das Dezenas das Placas 09, 19, 00 e 10 – Dia do Vencimento 13/08/2004; das Dezenas das Placas 29, 39, 20 e 30 – Dia do Vencimento 14/08/2004; das Dezenas das Placas 49, 59, 40 e 50 – Dia do Vencimento 15/08/2004; das Dezenas das Placas 69, 79, 60 e 70 – Dia do Vencimento 16/08/2004; das Dezenas das Placas 89, 99, 80 e 90 – Dia do Vencimento 17/08/2004.

Art. 2º - O Certificado de Licenciamento Anual – CLA, será expedido ao proprietário de veículo que houver quitado os débitos referentes a: I – Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores - IPVA; II – Multas de Trânsito e ambientais; III – Seguro Obrigatório de Danos Pessoais Causados por Veículos Automotores de Via Terrestre – DPVAT; e IV – Renovação do Licenciamento Anual de Veículos Automotores.

Art. 3º - Para efeito de fiscalização do licenciamento anual dos veículos automotores registrados junto ao Departamento de Trânsito do Distrito Federal, referente ao exercício do ano de 2004, será obedecidas as seguintes datas: I – Veículos com placas terminadas em 1 e 2 a partir de 1º de junho; II - Veículos com placas terminadas em 3 e 4 a partir de 1º julho; III - Veículos com placas terminadas em 5 e 6 a partir de 1º de agosto; IV - Veículos com placas terminadas em 7 e 8 a partir de 1º de setembro; e V - Veículos com placas terminadas em 9 e 0 a partir de 1º de outubro .

Art. 4º - Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, e revoga-se as disposições em contrário.

EDIMAR BRAZ DE QUEIROZ

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHO DO GERENTE GERAL

Em 07 de janeiro de 2004

PROCESSO: 151.000.054/2003, Interessado: MAX FER COMERCIAL LTDA, Assunto: Revogação de despacho. Revogar o despacho de 16 de julho de 2003, em que aplica á empresa MAX FER COMERCIAL LTDA, multa no valor total de R\$ 9,84 (nove reais e oitenta e quatro centavos), pelo descumprimento de cláusula contratual, tendo em vista o que determina a Decisão nº 6413/2003-TCDF.

JOSÉ LEONARDO C. DE QUEIROZ

SECRETARIA DE ESTADO DE SOLIDARIEDADE**DIRETORIA DE APOIO OPERACIONAL**

DESPACHOS DA DIRETORA

Em 05 de janeiro de 2004

PROCESSO: 240.000.926/2003.INTERESSADO: BANCO DE BRASÍLIA S/A. ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA.À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos Arts. 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94, e de acordo com o que estabelece os incisos II e IV do Artigo 39, combinados com o inciso I do Art. 38, do citado Diploma Legal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão da Nota de Empenho e autorizo o pagamento em favor da firma BANCO DE BRASÍLIA S/A, no valor de R\$12.196,52 (doze mil, cento e noventa e seis reais e cinquenta e dois centavos), referente a pagamento de ressarcimento de salário de servidor cedido a esta secretaria, referente o mês de dezembro de 2003. A presente despesa correrá à conta da Dotação Orçamentária 28.846.0001.9050.0049, Elemento de Despesa 31.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores.

PROCESSO: 240.000.127/2003.INTERESSADO: SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRASÍLIA-SAB.ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA.À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos Arts. 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94, e de acordo com o que estabelece os incisos II e IV do Artigo 39, combinados com o inciso I do Art. 38, do citado Diploma Legal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão da Nota de Empenho e autorizo o pagamento em favor da firma SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRASÍLIA-SAB, no valor de R\$8.285,86 (oito mil, duzentos e oitenta e cinco reais e oitenta e seis centavos), referente a pagamento de ressarcimento de salário de servidores a disposição desta secretaria, referente o mês de dezembro de 2003. A presente despesa correrá à conta da Dotação Orçamentária 28.846.0001.9050.0049, Elemento de Despesa 31.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores.

PROCESSO: 240.000.355/2002.INTERESSADO: RRC - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP.ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA.À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos Arts. 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94, e de acordo com o que estabelece os incisos II e IV do Artigo 39, combinados com o inciso I do Art. 38, do citado Diploma Legal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão da Nota de Empenho e RRC – COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP, no valor de R\$455,40 (quatrocentos e cinquenta e cinco reais e quarenta centavos), referente a serviços de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de fac-símile, no exercício de 2003. A presente despesa correrá à conta da Dotação Orçamentária 08.122.0100.8517.0164, Elemento de Despesa 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores.

PROCESSO: 240.000.020/2003.INTERESSADO: COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA-CEB.ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA.À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos Arts. 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94, e de acordo com o que estabelece os incisos II e IV do Artigo 39, combinados com o inciso I do Art. 38, do citado Diploma Legal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão da Nota de Empenho e autorizo o pagamento em favor da firma COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA-CEB, no valor de R\$9.558,53 (nove mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e três centavos), referente a pagamento de tarifa de energia elétrica, no exercício de 2003. A presente despesa correrá à conta da Dotação Orçamentária 08.122.0100.8517.0164, Elemento de Despesa 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores.

PROCESSO: 240.000.024/2003.INTERESSADO: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL.ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA.À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos Arts. 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94, e de acordo com o que estabelece os incisos II e IV do Artigo 39, combinados com o inciso I do Art. 38, do citado Diploma Legal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão da Nota de Empenho e autorizo o pagamento em favor da firma COMPANHIA DE SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no valor de R\$4.853,59 (quatro mil, oitocentos e cinquenta e três reais e cinquenta e nove centavos), referente a pagamento de tarifa de água e esgoto, no exercício de 2003. A presente despesa correrá à conta da Dotação Orçamentária 08.122.0100.8517.0164, Elemento de Despesa 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores.

PROCESSO: 240.000.093/2003.INTERESSADO: ESTÂNCIA LEITEIRA PONTE ALTA LTDA.ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA.À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos Arts. 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94, e de acordo com o que estabelece os incisos II e IV do Artigo 39, combinados com o inciso I do Art. 38, do citado

Diploma Legal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, ESTÂNCIA LEITEIRA PONTE ALTA LTDA, no valor de R\$ 58.453,92 (cinquenta e oito mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e noventa e noventa e dois centavos), referente a aquisição de leite para o programa pró-família, no exercício de 2003. A presente despesa correrá à conta da Dotação Orçamentária 08.306.1500.2630.0001, Elemento de Despesa 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores.

PROCESSO: 240.000.083/2003.INTERESSADO: EVANDO RESENDE.ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA.À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos Arts. 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94, e de acordo com o que estabelece os incisos II e IV do Artigo 39, combinados com o inciso I do Art. 38, do citado Diploma Legal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão da Nota de Empenho e autorizo o pagamento em favor da firma EVANDO RESENDE, no valor de R\$ 12.297,60 (doze mil, duzentos e noventa e sete reais e sessenta centavos), referente a aquisição de leite para o programa pró-família, no exercício de 2003. A presente despesa correrá à conta da Dotação Orçamentária 08.306.1500.2630.0001, Elemento de Despesa 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores

PROCESSO: 240.000.075/2003.INTERESSADO: JOSÉ ARNALDO FIGUEIREDO G. DE OLIVEIRA.ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA.À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos Arts. 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94, e de acordo com o que estabelece os incisos II e IV do Artigo 39, combinados com o inciso I do Art. 38, do citado Diploma Legal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão da Nota de Empenho e autorizo o pagamento em favor da firma JOSÉ ARNALDO FIGUEIREDO G. DE OLIVEIRA, no valor de R\$ 4.123,44 (quatro mil, cento e vinte e três reais e quarenta e quatro centavos), referente a aquisição de leite para o programa pró-família, no exercício de 2003. A presente despesa correrá à conta da Dotação Orçamentária 08.306.1500.2630.0001, Elemento de Despesa 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores.

PROCESSO: 240.000.105/2003.INTERESSADO: Estância LEITEIRA PEDRA FUNDAMENTAL LTDA.ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA.À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos Arts. 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94, e de acordo com o que estabelece os incisos II e IV do Artigo 39, combinados com o inciso I do Art. 38, do citado Diploma Legal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão da Nota de Empenho e autorizo o pagamento em favor da firma Estância LEITEIRA PEDRA FUNDAMENTAL LTDA, no valor de R\$ 55.752,48 (cinquenta e cinco mil, setecentos e cinquenta e dois reais e quarenta e oito centavos), referente a aquisição de leite para o programa pró-família, no exercício de 2003. A presente despesa correrá à conta da Dotação Orçamentária 08.306.1500.2630.0001, Elemento de Despesa 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores

PROCESSO: 240.000.599/2003.INTERESSADO: PSIU ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA.ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA.À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos Arts. 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94, e de acordo com o que estabelece os incisos II e IV do Artigo 39, combinados com o inciso I do Art. 38, do citado Diploma Legal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão da Nota de Empenho e autorizo o pagamento em favor da firma PSIU ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA, no valor de R\$ 1.856,40 (um mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e quarenta centavos), referente a aquisição de pão para o programa pró-família, no exercício de 2003. A presente despesa correrá à conta da Dotação Orçamentária 08.306.1500.2631.0001, Elemento de Despesa 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores.

PROCESSO: 240.000.829/2003.INTERESSADO: PSIU ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA.ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA.À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos Arts. 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94, e de acordo com o que estabelece os incisos II e IV do Artigo 39, combinados com o inciso I do Art. 38, do citado Diploma Legal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão da Nota de Empenho e autorizo o pagamento em favor da firma PSIU ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA, no valor de R\$ 3.855,60 (três mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e sessenta centavos), referente a aquisição de pão para o programa pró-família, no exercício de 2003. A presente despesa correrá à conta da Dotação Orçamentária 08.306.1500.2631.0001, Elemento de Despesa 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores.

PROCESSO: 240.000.613/2003.INTERESSADO: RS SANTOS LTDA.ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA.À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos Arts. 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94, e de acordo com o que estabelece os incisos II e IV do Artigo 39, combinados com o inciso I do Art. 38, do citado Diploma Legal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão da Nota de Empenho e autorizo o pagamento em favor da firma RS SANTOS LTDA, no valor de R\$ 3.004,80 (três mil, quatro reais e

oitenta centavos), referente a aquisição de pão para o programa pró-família, no exercício de 2003. A presente despesa correrá à conta da Dotação Orçamentária 08.306.1500.2631.0001, Elemento de Despesa 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores.

PROCESSO: 240.000.967/2003.INTERESSADO: RS SANTOS LTDA.ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA.À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos Arts. 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94, e de acordo com o que estabelece os incisos II e IV do Artigo 39, combinados com o inciso I do Art. 38, do citado Diploma Legal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão da Nota de Empenho e autorizo o pagamento em favor da firma RS SANTOS LTDA, no valor de R\$ 4.294,40 (quatro mil, duzentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos), referente a aquisição de pão para o programa pró-família, no exercício de 2003. A presente despesa correrá à conta da Dotação Orçamentária 08.306.1500.2631.0001, Elemento de Despesa 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores.

PROCESSO: 240.000.628/2003.INTERESSADO: ROBSON DE ALMEIDA .ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA.À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos Arts. 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94, e de acordo com o que estabelece os incisos II e IV do Artigo 39, combinados com o inciso I do Art. 38, do citado Diploma Legal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão da Nota de Empenho e autorizo o pagamento em favor da firma ROBSON DE ALMEIDA, no valor de R\$ 2.937,60 (dois mil, novecentos e trinta e sete reais e sessenta centavos), referente a aquisição de pão para o programa pró-família, no exercício de 2003. A presente despesa correrá à conta da Dotação Orçamentária 08.306.1500.2631.0001, Elemento de Despesa 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores.

PROCESSO: 240.000.354/2003.INTERESSADO: PANIF. E CONF. LEYDIANE LTDA.ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA.À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos Arts. 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94, e de acordo com o que estabelece os incisos II e IV do Artigo 39, combinados com o inciso I do Art. 38, do citado Diploma Legal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão da Nota de Empenho e autorizo o pagamento em favor da firma PANIF. E CONF. LEYDIANE LTDA, no valor de R\$ 930,00 (novecentos e trinta reais), referente a aquisição de pão para o programa pró-família, no exercício de 2003. A presente despesa correrá à conta da Dotação Orçamentária 08.306.1500.2631.0001, Elemento de Despesa 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores.

PROCESSO: 240.000.586/2003.INTERESSADO: PANIF. E CONF. QNP LTDA.ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA.À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos Arts. 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94, e de acordo com o que estabelece os incisos II e IV do Artigo 39, combinados com o inciso I do Art. 38, do citado Diploma Legal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão da Nota de Empenho e autorizo o pagamento em favor da firma PANIF. E CONF. QNP LTDA, no valor de R\$ 4.314,96 (quatro mil, trezentos e quatorze reais e noventa e seis centavos), referente a aquisição de pão para o programa pró-família, no exercício de 2003. A presente despesa correrá à conta da Dotação Orçamentária 08.306.1500.2631.0001, Elemento de Despesa 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores.

PROCESSO: 240.000.827/2003.INTERESSADO: PANIF. E CONF. QNP LTDA.ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA.À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos Arts. 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94, e de acordo com o que estabelece os incisos II e IV do Artigo 39, combinados com o inciso I do Art. 38, do citado Diploma Legal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão da Nota de Empenho e autorizo o pagamento em favor da firma PANIF. E CONF. QNP LTDA, no valor de R\$ 1.017,64 (um mil, dezessete reais e sessenta e quatro centavos), referente a aquisição de pão para o programa pró-família, no exercício de 2003. A presente despesa correrá à conta da Dotação Orçamentária 08.306.1500.2631.0001, Elemento de Despesa 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores.

PROCESSO: 240.000.830/2003.INTERESSADO: UEDAMA COM. PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA.À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos Arts. 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94, e de acordo com o que estabelece os incisos II e IV do Artigo 39, combinados com o inciso I do Art. 38, do citado Diploma Legal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão da Nota de Empenho e autorizo o pagamento em favor da firma UEDAMA COM. PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, no valor de R\$ 1.754,40 (um mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos), referente a aquisição de pão para o programa pró-família, no exercício de 2003. A presente despesa correrá à conta da Dotação Orçamentária 08.306.1500.2631.0001, Elemento de Despesa 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores.

PROCESSO: 240.000.584/2003.INTERESSADO: MOL & BARBOSA LTDA.ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA.À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos Arts. 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94, e de acordo com o que estabelece os incisos II e IV do Artigo 39, combinados com o inciso I do Art. 38, do citado Diploma Legal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão da Nota de Empenho e autorizo o pagamento em favor da firma MOL & BARBOSA LTDA, no valor de R\$ 2.170,56 (dois mil cento e setenta reais e cinquenta e seis centavos), referente a aquisição de pão para o programa pró-família, no exercício de 2003. A presente despesa correrá à conta da Dotação Orçamentária 08.306.1500.2631.0001, Elemento de Despesa 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores.

PROCESSO: 240.000.580/2003.INTERESSADO: PANIF. FORMOSA LTDA.ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA.À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos Arts. 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94, e de acordo com o que estabelece os incisos II e IV do Artigo 39, combinados com o inciso I do Art. 38, do citado Diploma Legal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão da Nota de Empenho e autorizo o pagamento em favor da firma PANIF. FORMOSA LTDA, no valor de R\$2.729,36 (dois mil, setecentos e vinte e nove reais e trinta e seis centavos), referente a aquisição de pão para o programa pró-família, no exercício de 2003. A presente despesa correrá à conta da Dotação Orçamentária 08.306.1500.2631.0001, Elemento de Despesa 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores

PROCESSO: 240.000.578/2003.INTERESSADO: SUPERMERCADO JWL LTDA.ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA.À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos Arts. 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94, e de acordo com o que estabelece os incisos II e IV do Artigo 39, combinados com o inciso I do Art. 38, do citado Diploma Legal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão da Nota de Empenho e autorizo o pagamento em favor da firma SUPERMERCADO JWL LTDA, no valor de R\$3.777,40 (três mil setecentos e setenta e sete reais e quarenta centavos), referente a aquisição de pão para o programa pró-família, no exercício de 2003. A presente despesa correrá à conta da Dotação Orçamentária 08.306.1500.2631.0001, Elemento de Despesa 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores.

PROCESSO: 240.000.429 /2003.INTERESSADO: GISMONE COM. PROD. ALIMENTÍCIOS LTDA.ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA.À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos Arts. 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94, e de acordo com o que estabelece os incisos II e IV do Artigo 39, combinados com o inciso I do Art. 38, do citado Diploma Legal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão da Nota de Empenho e autorizo o pagamento em favor da firma GISMONE COM. PROD. ALIMENTÍCIOS LTDA, no valor de R\$ 4.911,60 (quatro mil, novecentos e onze reais e sessenta centavos), referente a aquisição de pão para o programa pró-família, no exercício de 2003. A presente despesa correrá à conta da Dotação Orçamentária 08.306.1500.2631.0001, Elemento de Despesa 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores.

PROCESSO: 240.000.081 /2003.INTERESSADO: JOSÉ PINHO DE SOUZA.ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA.À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos Arts. 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94, e de acordo com o que estabelece os incisos II e IV do Artigo 39, combinados com o inciso I do Art. 38, do citado Diploma Legal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão da Nota de Empenho e autorizo o pagamento em favor da firma JOSÉ PINHO DE SOUZA, no valor de R\$ 26.952,24 (vinte e seis mil, novecentos e cinquenta e dois reais e vinte e quatro centavos), referente a aquisição de pão para o programa pró-família, no exercício de 2003. A presente despesa correrá à conta da Dotação Orçamentária 08.306.1500.2631.0001, Elemento de Despesa 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores

PROCESSO: 240.000.077 /2003.INTERESSADO: UEDAMA COM. E PROD. ALIMENTÍCIOS LTDA.ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA.À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos Arts. 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94, e de acordo com o que estabelece os incisos II e IV do Artigo 39, combinados com o inciso I do Art. 38, do citado Diploma Legal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão da Nota de Empenho e autorizo o pagamento em favor da firma UEDAMA COM. E PROD. ALIMENTÍCIOS LTDA, no valor de R\$ 18.424,56 (dezoito mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e cinquenta e seis centavos), referente a aquisição de pão para o programa pró-família, no exercício de 2003. A presente despesa correrá à conta da Dotação Orçamentária 08.306.1500.2631.0001, Elemento de Despesa 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores

PROCESSO: 240.000.109 /2003.INTERESSADO: VITORINO DISRIBUIDORA DE LEITE E FRIOS LTDA.ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA.À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos Arts. 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94, e de

acordo com o que estabelece os incisos II e IV do Artigo 39, combinados com o inciso I do Art. 38, do citado Diploma Legal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão da Nota de Empenho e autorizo o pagamento em favor da firma VITORINO DISRIBUIDORA DE LEITE E FRIOS LTDA no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), referente a aquisição de pão para o programa pró-família, no exercício de 2003. A presente despesa correrá à conta da Dotação Orçamentária 08.306.1500.2631.0001, Elemento de Despesa 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores

ROXANE DELGADO SOARES DE SOUZA
Respondendo

SECRETARIA DE ESTADO DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

DIRETORIA DE APOIO OPERACIONAL

ATO DO ORDENADOR DE DESPESA

DESPACHOS DO ORDENADOR
Em 08 de janeiro de 2004

PROCESSO Nº: 130.000.009/2003. INTERESSADO: COMPANHIA ENERGETICA DE BRASÍLIA. ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA à vista das instruções contidas nos autos e o disposto nos Artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94, c/c a Portaria nº 1 SUCAR, de 2 de janeiro de 2002, e ainda de acordo com o que estabelece o inciso I, do art. 38 combinado com os incisos II e IV, do art. 39, do citado diploma legal, RECONHEÇO A DÍVIDA referida no processo supra e autorizo a realização da despesa, no valor de R\$ 4.493,54 (quatro mil, quatrocentos e noventa e três reais e cinquenta e quatro centavos), a favor da empresa em epígrafe, inerente a despesas com consumo do sistema de iluminação pública, no mês de dezembro, referente à esta Secretaria. Publique-se e encaminhe-se ao NOF/GAG/DAO/SUCAR, para emissão e pagamento da respectiva Nota de Empenho, à conta do elemento de despesa 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores, da Atividade 8517-0107 – Manutenção dos Serviços de Administrativos Gerais.

PROCESSO Nº 130.000.060/2002. INTERESSADO: INSTITUTO CANDANGO DE SOLIDARIEDADE – ICS. ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA à vista das instruções contidas nos autos e o disposto nos Artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94, c/c a Portaria nº 1 SUCAR, de 2 de janeiro de 2002, e ainda de acordo com o que estabelece o inciso I, do art. 38 combinado com os incisos II e IV, do art. 39, do citado diploma legal, RECONHEÇO A DÍVIDA referida nos processos relacionados e autorizo a realização da despesa, no valor de R\$ 2.296.054,68 (dois milhões, duzentos e noventa e seis mil, cinqüenta e quatro reais e sessenta e oito centavos), a favor da empresa em epígrafe, inerente a despesas com Manutenção e Conservação de Áreas Urbanizadas e Ajardinadas, Contrato de Gestão 001/2002 SUCAR X ICS, correspondente aos processos nº 130.000.401/2003; 130.000.402/2003; 130.000.403/2003. Publique-se e encaminhe-se ao NOF/GAG/DAO/SUCAR, para emissão e pagamento da respectiva Nota de Empenho, à conta do elemento de despesa 339092 – Despesas de Exercícios Anteriores, da Atividade 2346-0031 – Manutenção de Áreas Verdes a Cargo da Secretaria de Estado de Coordenação das Administrações Regionais.

PROCESSO Nº 130.000.060/2002. INTERESSADO: INSTITUTO CANDANGO DE SOLIDARIEDADE – ICS. ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA à vista das instruções contidas nos autos e o disposto nos Artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94, c/c a Portaria nº 1 SUCAR, de 2 de janeiro de 2002, e ainda de acordo com o que estabelece o inciso I, do art. 38 combinado com os incisos II e IV, do art. 39, do citado diploma legal, RECONHEÇO A DÍVIDA referida nos processos relacionados e autorizo a realização da despesa, no valor de R\$ 7.776.565,52 (sete milhões, setecentos e setenta e seis mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos), a favor da empresa em epígrafe, inerente a despesas com Desenvolvimento Tecnológico e Institucional, Contrato de Gestão 001/2002 SUCAR X ICS, correspondente aos processos nº 130.000.001/2004. Publique-se e encaminhe-se ao NOF/GAG/DAO/SUCAR, para emissão e pagamento da respectiva Nota de Empenho, à conta do elemento de despesa 339092 – Despesas de Exercícios Anteriores, da Atividade 2880.0043 – Apoio Administrativo e Operacional de Suporte e Melhoria do Sistema Regional.

PROCESSO Nº: 130.000.135/2003. INTERESSADO: TECNOLTA EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA. ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA à vista das instruções contidas nos autos e o disposto nos Artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94, c/c a Portaria nº 1 SUCAR, de 2 de janeiro de 2002, e ainda de acordo com o que estabelece o inciso I, do art. 38 combinado com os incisos II e IV, do art. 39, do citado diploma legal, RECONHEÇO A DÍVIDA referida no processo supra e autorizo a realização da despesa, no valor de R\$ 4.380,00 (quatro mil, trezentos e oitenta reais), a favor da empresa em epígrafe, inerente a despesas com locação de máquina copiadora – Contrato nº 003/2003, período de dezembro/2003. Publique-se e encaminhe-se ao NOF/GAG/DAO/SUCAR, para emissão e pagamento da respectiva Nota de Empenho, à conta do elemento de despesa 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores, da Atividade 8517-0107 – Manutenção de Serviços Administrativos Gerais.

PROCESSO Nº: 130.000.015/2002. INTERESSADO: ANTÔNIO VENÂNCIO DA SILVA & CIA LTDA. ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA à vista das instruções contidas nos autos e o disposto nos Artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94, c/c a Portaria nº 1 SUCAR, de 2 de janeiro de 2002, e ainda de acordo com o que estabelece o inciso I, do art. 38 combinado com os incisos II e IV, do art. 39, do citado diploma legal, RECONHEÇO A DÍVIDA referida no processo supra e autorizo a realização da despesa, no valor de R\$ 81.858,46 (oitenta e um mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e quarenta e seis centavos), a favor da empresa em epígrafe, inerente a despesas com locação de imóvel – Contrato nº 015/2002, período de novembro e dezembro/2003. Publique-se e encaminhe-se ao NOF/GAG/DAO/SUCAR, para emissão e pagamento da respectiva Nota de Empenho, à conta do elemento de despesa 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores, da Atividade 8517-0107 – Manutenção de Serviços Administrativos Gerais.

PROCESSO Nº: 130.000.060/2002; INTERESSADO: INSTITUTO CANDANGO DE SOLIDARIEDADE – ICS; ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA À vista das instruções contidas nos autos e o disposto nos Artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94, c/c a Portaria nº 1 SUCAR, de 2 de janeiro de 2002, e ainda de acordo com o que estabelece o inciso I, do art. 38 combinado com os incisos II e IV, do art. 39, do citado diploma legal, RECONHEÇO A DÍVIDA referida nos processos relacionados e autorizo a realização da despesa, no valor de R\$ 2.309.574,79 (dois milhões, trezentos e nove mil, quinhentos e setenta e quatro reais e setenta e nove centavos), a favor da empresa em epígrafe, inerente a despesas com Manutenção e Conservação de Áreas Urbanizadas e Ajardinadas, Contrato de Gestão 001/2002 SUCAR X ICS, correspondente aos processos nº 130.000.360/2003; 130.000.378/2003; 130.000.379/2003; 130.000.380/2003. Publique-se e encaminhe-se ao NOF/GAG/DAO/SUCAR, para emissão e pagamento da respectiva Nota de Empenho, à conta do elemento de despesa 339092 – Despesas de Exercícios Anteriores, da Atividade 2346-0031 – Manutenção de Áreas Verdes a Cargo da Secretaria de Estado de Coordenação das Administrações Regionais.

PROCESSO Nº: 130.000.060/2002; INTERESSADO: INSTITUTO CANDANGO DE SOLIDARIEDADE – ICS; ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. À vista das instruções contidas nos autos e o disposto nos Artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94, c/c a Portaria nº 1 SUCAR, de 02 de janeiro de 2002, e ainda de acordo com o que estabelece o inciso I, do art. 38 combinado com os incisos II e IV, do art. 39, do citado diploma legal, RECONHEÇO A DÍVIDA referida nos processos relacionados e autorizo a realização da despesa, no valor de R\$ 679.291,27 (seiscentos e setenta e nove mil, duzentos e noventa e um reais e vinte e sete centavos), a favor da empresa em epígrafe, inerente a despesas com Desenvolvimento Tecnológico e Institucional, Contrato de Gestão 001/2002 SUCAR X ICS, correspondente aos processos nº 130.000.273/2002; 130.000.141/2003; 130.000.309/2003; 130.000.223/2003; 130.000.330/2003. Publique-se e encaminhe-se ao NOF/GAG/DAO/SUCAR, para emissão e pagamento da respectiva Nota de Empenho, à conta do elemento de despesa 339092 – Despesas de Exercícios Anteriores, da Atividade 2880.0043 – Apoio Administrativo e Operacional de Suporte e Melhoria do Sistema Regional.

IRÃ OLIVEIRA COUTINHO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 59 de 22 de dezembro de 2003, publicada no DODF nº 249 de 24 de dezembro de 2003 Página 31, Onde se lê: no período de 22.12.2003 a 20.01.2004. Leia-se: no período de 24.12.2003 a 22.01.2004.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO

DESPACHO DO ADMINISTRADOR

Em 07 de janeiro de 2004

PROCESSO: 148.000440/2003 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR SENTENCIADOS DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO DF, ASSISTIDOS PELA FUNAP ASSUNTO: Reconhecimento de Dívida.

I – Tendo em vista as instruções contidas no presente processo e o disposto no artigo 80/81, do Decreto 16.098 de 29 de novembro de 1994, e de acordo com o que estabelece o inciso I do artigo 38, combinado com os incisos II e IV do artigo 39, do citado Diploma Legal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa e determino a emissão de Nota de Empenho e o respectivo pagamento no valor de R\$ 5.464,56 (cinco mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos), em favor da FUNAP - Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal, referente à despesa com prestação de serviço por sentenciados do sistema penitenciário do DF, assistidos pela FUNAP para esta Administração Regional, nos meses de novembro e dezembro de 2003, conforme Notas Fiscais nºs 2328 e 2329 à contar do subelemento 3.3.90.92 – Despesas de Exercício Anteriores – Projeto/Atividade – 8508 – 0029 – Manutenção de Áreas Urbanizadas e Ajardinadas;

II – Publique-se e encaminhe à DAG/SOF, para providências complementares.

JOSÉ EMILSON MENDES